



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 599/2024

Processo Número: **20826/2024** | Data do Protocolo: 19/08/2024 18:12:20



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003000330036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública "O Grupo Escoteiro Cambuy – 469/SP," sediada no município de Assis.

Artigo 1º - Utilidade Pública a "O Grupo Escoteiro Cambuy – 469/SP," com sede no município de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Grupo Escoteiro Cambuy – 469/SP, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2.665 – Vila Nova Santana, na cidade de Assis.

Tem por finalidade desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional; representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional; propiciar a educação não formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-los com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

Sala das sessões,

Ricardo Madalena - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003200380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em **19/08/2024 17:58**

Checksum: **8AB6578B3099C435DF6FDD4409ED0A287ADC5FB0315DC34131B768D6B58552D3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003200380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Assis

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2430117291	3155177
DATA DA SOLICITAÇÃO	
05/03/2024	
DATA DE VALIDADE	
05/03/2025	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY	33.942.248/0001-20
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA GETULIO VARGAS, 2665	
VILA NOVA SANTANA, Assis - SP CEP: 19807130	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	



12.06
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003500330034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	938.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	05/03/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 1170012003		
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE: 9430-8/00-Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Atividade Estabelecimento: Sim		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
CNAE: 9493-6/00-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
Atividade Estabelecimento: Sim		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
CNAE: 9499-5/00-Atividades associativas não especificadas anteriormente		
Atividade Estabelecimento: Sim		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/02/2024	AVCB 0000685989	02/02/2026



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003500330034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros			
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.			
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.			
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.			
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.			

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3567174	05/03/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local:			
» 9430-8/00-003 - Associação, ong, de defesa do meio ambiente			
» 9430-8/00-006 - Associação, ong, de movimentos ecológicos			
» 9499-5/00-004 - Associação de escoteiros			
» 9499-5/00-022 - ASSOCIAÇÃO E CLUBE ESTUDANTIL			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/03/2024		9430-8/00 9493-6/00 9499-5/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Assis		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/03/2024		9499-5/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003500330034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Assis		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/03/2024		9493-6/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/03/2024		9430-8/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/03/2024	SPM2430117291	05/03/2025





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: ALEXANDRE POLICHER ALVES

Nº RG de SP: 26468592 - 1

Filiação: SILVINO ALVES

PIADAR POLICHER ALVES

Data de Nascimento: 18/03/1974



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

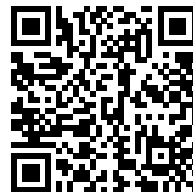
Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **08/08/2024**, às **22:52** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

ff58fe25-edae-4aca-9f9e-54fe4dc5940a





Nº 117614312024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDGAR JONAS MASCHIO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de OLIVIO MASCHIO e ODETE CAETANO FERREIRA MASCHIO, nascido(a) aos 09/05/1976, natural de São Bernardo do Campo-SP, CI 24926920-x ssp SP, CPF 252.752.288-21.

Esta certidão foi expedida em **09/08/2024** às **09:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 117614312024.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

Este documento é válido por 90 dias com o identificador 330036003500330036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: ALEXANDRE POLICHER ALVES

Nº RG de SP: 26468592 - 1

Filiação: SILVINO ALVES

PIADAR POLICHER ALVES

Data de Nascimento: 18/03/1974



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **05/12/2023**, às **14:07** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

f41be592-5c46-49b1-b3e2-a772df902ba5





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: EDGAR JONAS MASCHIO
Carteira de Identidade 24926920 - x
Filiação: OLIVIO MASCHIO
ODETE CAETANO FERREIRA MASCHIO
Data de Nascimento: 09/05/1976



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **09/08/2024**, às **09:30** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

739397e0-9452-471d-af2f-7c697cecb9a4





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 684703

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 011537/3504008/2024

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº: 2655

Complemento:

Bairro:VILA SANTANA

Município: ASSIS

Ocupação: CLUBE SOCIAL ECOPARQUE - RESTAURANTE COM CAPACIDADE MAXIMA DE 80 PESSOAS E GRUPO DE ESCOTEIROS CAMBUY

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS-ECOPARQUE - GRUPO DE ESCOTEIROS CAMBUY

Responsável Técnico: LUCIANO APARECIDO DE MORAES

CREA/CAU: 5063421503

ART/RRT: 2620240098021

Área Total (m²): 938,00

Área Aprovada (m²):938,00

Validade: 02/02/2026

Vistoriador: SUBTEN PM FABIO RODRIGO DOS SANTOS

Homologação: CAP PM CLAUDIO ARANDA SELVERIO

OBSERVAÇÕES: OCUPAÇÃO PRINCIPAL - F-6 - CLUBES SOCIAIS E DIVERSÃO - RISCO MÉDIO (600 MJ/M2). // ESTE AVCB REFERE-SE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E NÃO CONTEMPLA O USO OU EMPREGO DE MATERIAIS DECORATIVOS INFLAMÁVEIS DE QUALQUER NATUREZA. TAMBÉM NÃO CONTEMPLA ESTRUTURAS PROVISÓRIAS/TEMPORÁRIAS MONTADAS E QUE NÃO CONSTE NO PROJETO TÉCNICO PERMANENTE. // VEDADO O USO DE BOTIJÕES GLP 13KG (LEI EST.9494/97 E NBR13523/95). // A LOTAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 80 PESSOAS, DEVENDO EXISTIR SINALIZAÇÃO AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO. //A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011". //QUALQUER ALTERAÇÃO NO LEIAUTE DO LOCAL, BEM COMO, ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO, ACESSOS PARA ÁREAS ADJACENTES, AUMENTO DA CARGA DE INCÊNDIO, AUMENTO DE POPULAÇÃO DEVERÃO TER A ATUALIZAÇÃO DO PROJETO SOB PENA DE CASSAÇÃO DESTA;

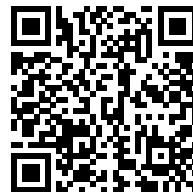
NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Assis, 5 de Fevereiro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003500330039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nº 117532462024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALEXANDRE POLICHER ALVES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SILVINO ALVES e PIADAR POLICHER ALVES, nascido(a) aos 18/03/1974, natural de Quatiguá-PR, CPF 212.672.978-83.

Esta certidão foi expedida em **08/08/2024** às **23:13** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 117532462024.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

Este documento é válido por 90 dias com o identificador 330036003500340030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER

Nº RG de SP: 20343882 - 6

Filiação: RUBENS MARTINS BRAGA

IRENE ALLONSO BRAGA

Data de Nascimento: 02/02/1971



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **03/12/2023**, às **19:44** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

13bdc8c8-fa4f-4658-8809-62ba3102935b





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Atividade desenvolvidas nos últimos 3 anos

Período de trabalhos nos anos de 2020 a 2023.

Dados sobre a Entidade:

a. Identificação da entidade:

Nome: Grupo Escoteiro Cambuy – 469

CNPJ: 33.942.248/0001-20

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 2665 - Vila Nova Santana

CEP: 19807-130

Município: Assis/SP

Horário de Funcionamento: aos sábados das 09h00 às 11h00hs e das 15h00 às 17h00hs

Quantidade de Jovens Atendidos: 90 crianças e adolescentes, com idade entre 6 anos e 6 meses à 21 anos

Telefone (18) 99778-3380

E-mail: alexandre.policher@escoteiros.org.br

b. Identificação do responsável legal:

Nome: Edgar Jonas Maschio

RG: 24.926.920-X SSP - SP

CPF: 252.752.288-21

Formação: Autônomo

Endereço: Rua Marconi 331, Vila Rodrigues

CEP: 19807 280

Município: Assis/SP

Telefone (18) 99608-4001

E-mail: edgarmarchio@hotmail.com





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



c. Atividades desenvolvidas:

Existem dois tipos básicos de atividades realizadas como parte do programa educativo do Movimento Escoteiro: as de Sede, realizadas dentro da própria Sede do Grupo e as de Campo, como participação em acampamentos e eventos externos. As atividades podem ser caracterizadas como fixa, ou seja, aquelas que já estão previstas no calendário anual do município, do estado e da federação, concomitante com as atividades organizadas pela União dos Escoteiros do Brasil; ou atividades variadas, as quais são realizada geralmente em Sede, como treinamentos, jogos educativos, dinâmicas, todas voltadas para a cidadania e a formação do jovem.

O Escotismo evoca principalmente as atividades ao ar livre, campismo, aventura, atividades das mais diversas. A busca por explorar todo este universo escoteiro leva o jovem aos mais diversos cenários, sendo distintas formas de fazer as coisas e diferentes situações para desfrutar.

Destaremos alguns temas das atividades oferecidas aos nossos membros pela União dos Escoteiros do Brasil:

- “Hora do Planeta” (HP): ato simbólico promovido pela WWF, em que milhões de pessoas pelo mundo sinalizam uma preocupação com as questões climáticas e seus impactos na biodiversidade em nossas vidas;

- “Dia Roxo”- Purple Day: esforço internacional dedicado a aumentar a consciência sobre a epilepsia em todo o mundo. Em 26 de março, anualmente, as pessoas em países de todo o mundo estão convidadas a se vestir de roxo nos eventos em prol da consciência da epilepsia;

- “CQWS – CQ World Scout Contest”: atividade composta por dois programas diferentes: Interação por Rádio e a Interação via Internet, cujo principal objetivo é permitir que nossos associados se conheçam e se integrem com outros escoterios ao redor do mundo.

- “Grande Jogo Aereo”: atividades aeroespaciais onde os jovens tem a oportunidade de aprimorar seu conhecimento sobre a história e tecnologia nesta área.

- “Semana Escoteira”: realizadas atividades que tem como objetivo promover o escotismo, destacando nosso ideal e o nosso propósito de construir um mundo melhor, deixando pessoas melhores para o mundo.

- “EducAção Escoteira”: são realizadas atividades junto com escolas, a fim de compartilhar o movimento e a metodologia escoteira com os docentes e discentes.

- “Scouts Field Day”: são atividades que objetivam a experimentação, o aprendizado e preparação para emergências. A oportunidade de mostrar o radioamadorismo de forma prática montando estações no campo, praças públicas ou nas Unidades Escoteiras Locais, criando a experiência do aprender fazendo, sempre com a orientação de um radioamador mais experiente, fazendo com que o Jovem se interesse cada vez mais pelo Radioamadorismo e entenda, na prática, que tudo é muito mais que simplesmente apertar um botão.

- “MUTECO” (Mutirão de Ação Ecológica): programa de atividades de educação ambiental que buscam levar o jovem a “EXPLORAR E REFLETIR”, chamando a atenção para 05 grandes temas





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



ambientais: garantir ar e água limpos para todas as espécies; preservar habitats naturais e biodiversidade; diminuir a emissão de substâncias perigosas no meio ambiente; adotar as melhores práticas ambientais; prevenir riscos ambientais e desastres naturais.

- “Dia do Amigo”: é um grande Mutirão da Amizade, onde são desenvolvidas atividades de mobilização nacional voltada à integração e divulgação do escotismo para amigos, comunidade e a sociedade em geral, oferecida e incentivada pelas Unidades Escoteiras Locais espalhadas em todo o território nacional. O Dia do Amigo é uma oportunidade de estimular nas crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus amigos, o gosto pelo Escotismo, no intuito de promover a integração, divulgação e o crescimento, assim colaborando ainda mais com a formação do indivíduo que queremos entregar à sociedade.

- “Jornada X”: gincana de aprendizagem empreendedora para jovens, escoteiros e escoteiras, que tem como base missões on-line orientando ações no mundo real e virtual. Visa mobilizar a comunidade para transformar a realidade local, a partir das potencialidades individuais e coletivas das patrulhas e apoiadas nos saberes do território e de especialistas envolvidos no processo.

- “Grande jogo Naval”: atividades baseadas no preceito de que transformar nossa relação com a água é urgente e imprescindível. A contínua poluição e exploração humana dos oceanos, rios, lagos e seus recursos, vem colocando em risco benefícios essenciais à vida de cada um de nós, como o ar que respiramos, a estabilidade do clima, a segurança alimentar e diversas atividades econômicas.

- “MutCom”(Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Comunitária): atividade de mobilização nacional que visa a integração e colaboração dos Escoteiros do Brasil com a sociedade. É uma oportunidade de proporcionar às crianças, adolescentes e jovens atividades de serviço que exerçam a função de estimular seu envolvimento com a comunidade, empoderando nossos jovens no intuito de agregar na formação de um indivíduo consciente e engajado com o mundo ao seu redor.

- “Dia Mundial da Limpeza” (Word Cleanup Day): é uma iniciativa para repensarmos o nosso consumo e cuidar do planeta juntos, promovendo ações de educação ambiental, mutirões de limpeza nos rios, plantio de mudas e mapeamento de lixo.

- “Movimento Saber Lidar”: desenvolve questionamentos relacionados a: como ter autonomia e protagonismo para nos integrarmos e atuarmos, de forma saudável, em nossa comunidade, se não aprendemos a lidar com dificuldades na nossa infância? Como aprender e desenvolver recursos internos para nos ajudar a lidar com essas dificuldades de forma positiva? Como colocar em prática os fatores de proteção que previnem o adoecimento que estamos vivenciando de forma coletiva?

- “Mensageiros da Paz”: iniciativa da Organização Mundial do Movimento Escoteiro cujo principal intuito é o de inspirar jovens escoteiros em todo o mundo a trabalharem por suas comunidades, impactando-as positivamente, em prol da Paz.

- “ELO Nacional” - foi criado para valorizar a fraternidade escoteira “à distância”, convidando todas as unidades escoteiras a participar com a realização de acampamentos simultâneos em todo o Brasil.

- “Restaura Natureza”: competição colaborativa que busca promover a cultura e a vivência ecológica a partir da comunidade escolar, mostrando de forma prática as razões para preservar a natureza e restaurar o equilíbrio no planeta.

- “Educação para Gentileza e Generosidade”: é a primeira plataforma brasileira de educação com base nos 7 princípios da Educação para Gentileza, Generosidade, Solidariedade, Sustentabilidade,





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Diversidade, Respeito e Cidadania. Surgiu no final de 2019 como a versão para crianças do Dia de Doar, evento que celebra a cultura de doação no Brasil.

- “Escoteiros do Mundo”: desafia os jovens de 15 a 21 anos, escoteiros e não escoteiros, a pensarem sobre questões globais e agirem em suas comunidades. No final, o jovem fará parte de uma rede mundial que colabora para a construção de um mundo melhor e inspira outras pessoas a fazerem o mesmo.

Essas atividades são disponibilizadas pela União dos Escoteiros do Brasil anual com diversas fichas de atividades as quais serão estudadas pelos adultos voluntários e aplicadas as crianças e aos jovens de acordo com a conveniência e oportunidade.

Resumidamente, as atividades escoteiras são um misto de jogos, treinamentos, acampamentos, acantonamentos, jornadas, excursões, atividades cívicas proporcionadas pelo escotismo e o poder público, bem como diversas campanhas compartilhadas com esses. Trabalhamos de forma lúdica nossas atividades, temperando com nossas músicas e canções escoteiras, juntamente com os marcos simbólicos pertencente a cada ramo dentro do movimento escoteiro.

d. Público alvo:

O público alvo está organizado em Ramos, de acordo com as faixas etárias:

a) Ramo Lobinho, para meninos e meninas de 6 anos e meio (desde que alfabetizados) a 10 anos, denominados Lobinhos (meninos) ou Lobinhas (meninas),

b) Ramo Escoteiro, para rapazes e moças de 11 a 14 anos, denominados Escoteiros (rapazes) e Escoteiras (moças);

c) Ramo Sênior, para rapazes e moças de 15 a 17 anos, denominados Seniores (rapazes) e Guias (moças); e

d) Ramo Pioneiro, para rapazes e moças de 18 a 21 anos (incompletos), denominados Pioneiros (rapazes) e Pioneiras (moças).

Somado com os esforços de adultos voluntários que são os responsáveis pelo desenvolvimento do projeto educativo.

e. Características Gerais da comunidade:

Área de atendimento (bairros): as crianças que participam do projeto são todas municipais de Assis, de diferentes bairros, muitos são de baixa renda e fazem parte de projetos socioeconômicos do governo.

Situação social das regiões: Algumas regiões são mais vulneráveis, como o Parque Colinas, Vila Operária e Vila Progresso e outras as condições são mais favoráveis. Tal característica influi inclusive nas desistências de alguns jovens devido a distância e dificuldade de locomoção que estão relacionadas a condição socioeconômicas.

f. Objetivos gerais

O objetivo do Movimento Escoteiro é contribuir para o desenvolvimento das crianças e jovens na conquista de todas suas potencialidades, sejam elas físicas, intelectuais, emocionais, sociais, espirituais, como indivíduo, como cidadãos responsáveis e como membro de suas comunidades locais, nacionais e internacionais.,

O Escotismo é um movimento educacional de jovens e para jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, etnias e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Escoteiro, concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela União dos Escoteiros do Brasil.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

CNPJ 33.942.248/0001-01, Avenida Getúlio Vargas, 2665 - 3º andar - Jd. América - 13060-300 - Assis - SP, 18 9778-3380
com o identificador 3300360035003400320034005000520041003, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



O Escotismo como força educativa, se propõe a complementar a formação que cada criança, adolescente ou jovem recebe de sua família, de sua escola e de sua orientação religiosa, e de nenhum modo substituirá essas instituições.

O Grupo Escoteiro não está ligado a qualquer organização político-partidária. Seus membros, quando usando o vestuário ou o uniforme escoteiro, ou quando representando o Movimento Escoteiro, devem abster-se de tomar parte em reuniões ou atividades político-partidárias.

g. Objetivos específicos:

O Jovem que entra para o movimento entra de forma livre, ele em um primeiro momento vai pra se divertir, fazer novas amizades e explorar novos território e aos poucos vai se firmando nos moldes do movimento. Como a formação de valores dos indivíduos é que determinará a concepção moral da sociedade, é indispensável que os agentes de educação, principalmente a família (educação informal), a escola (educação formal) e as instituições em que as crianças e jovens frequentam, como o Escotismo (educação não formal), assumam o papel de contribuir na aquisição progressiva de valores positivos.

“A autoeducação, ou seja, o que o jovem aprende por si mesmo, é o que permanecerá nele e o orientará mais tarde em sua vida, em um grau muito maior que qualquer coisa que lhe tenha sido imposta por um professor na escola”

Baden-Powell, em “Escotismo para Rapazes” 26ª edição inglesa, 1951)

Nossa proposta educativa está aberta a todos os jovens, sem nenhum tipo de distinção, com visão inclusiva que atende e valoriza a diversidade. Buscamos ativamente formas de facilitar para os menos privilegiados a participação plena e em condições iguais.

Educamos para a vida, colaborando no desenvolvimento das potencialidades humanas em função de uma vida plena, em que os jovens se desenvolvam tanto no plano pessoal como no comunitário, como indivíduos e como cidadãos e cidadãos.

Adotamos uma visão humanista da educação, que contribui na conquista de um modelo de desenvolvimento sustentável, no qual o respeito ao meio ambiente, a preocupação com a paz, com a saúde, a inclusão e a justiça social orientam o crescimento de nossas comunidades.

Acreditamos que a educação pode transformar a vida das crianças, adolescentes e jovens, e por isso trabalhamos para ser um movimento educativo reconhecido no país, possibilitando a milhares de jovens se tornarem cidadãos e cidadãos ativos, estimulando uma mudança positiva em suas comunidades baseada nos valores compartilhados.

h. Metodologia

O Método Educativo Escoteiro é a ferramenta que utilizamos para criar as condições educativas necessárias para que os jovens sejam os protagonistas do seu próprio desenvolvimento. É um sistema de autoeducação progressiva, de empoderamento e de aprendizagem cooperativa, baseado nas interações de elementos igualmente importantes, que atuam de maneira articulada como um sistema coeso:

1. Promessa e Lei Escoteira;
2. Aprender fazendo;
3. Progressão pessoal;
4. Sistema de Equipes;
5. Suporte do adulto;
6. Marco Simbólico;
7. Natureza;
8. Envolvimento Comunitário.





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO

GE CAMPBUI 469/SP

Assis – Estado de São Paulo



1. A Promessa e a Lei Escoteira

Um compromisso voluntário com um conjunto de valores compartilhado.

A Promessa Escoteira é um compromisso voluntário e pessoal inclusivos e compartilhados que são a base de tudo o que o jovem faz e de tudo aquilo que ele quer ser. Os valores da Promessa e da Lei Escoteiras são universais e o centro do Método Educativo Escoteiro.

A Lei Escoteira é um código de vida positivo por meio do qual o Escotismo propõe seus valores universais às crianças, adolescentes e jovens, de maneira concreta e prática. Os valores contidos na Lei Escoteira e adotados através da Promessa Escoteira orientam os jovens em seu comportamento e em sua vida coletiva, fomentando um estilo de vida democrático, solidário e cooperativo.

2. Aprender Fazendo

Uma abordagem experiencial da educação.

As crianças, adolescentes e jovens têm uma inclinação natural pela ação, indagação, aventura e pelo jogo. O Movimento Escoteiro aproveita essa inclinação e proporciona um ambiente de aprendizagem que processa essas energias e as coloca a serviço do desenvolvimento pessoal.

No Escotismo, o desenvolvimento das competências – conhecimentos, habilidades, atitudes e valores – é alcançada através da prática de atividades variadas, divertidas e relevantes, que levam os jovens a agir, acertar e errar, refletir e descobrir, permitindo-lhes o desenvolvimento em todas as dimensões de sua personalidade, ao extrair o que é pessoalmente significativo de tudo aquilo que experimentam.

3. Progressão Pessoal

Motivação e desafio para o desenvolvimento contínuo.

O Escotismo é uma jornada de aprendizagem progressiva, focada em motivar e desafiar o indivíduo a se desenvolver continuamente, por meio de uma ampla variedade de oportunidades.

Por meio da progressão pessoal incentivamos os jovens a alcançar as competências educativas propostas para cada faixa etária, estimulando o desejo de progredir em direção ao desenvolvimento pessoal. Também facilitamos a personalização das competências educativas às condições particulares, capacidades, necessidades e interesses de cada um e cada uma.

4. Sistema de Equipes

Uma ferramenta de empoderamento dos jovens.

O Escotismo utiliza pequenas equipes para que crianças, adolescentes e jovens participem do aprendizado colaborativo e das tomadas de decisões, com o objetivo de desenvolver o trabalho em equipe eficaz, as habilidades interpessoais, a liderança e criar um senso de responsabilidade e pertencimento.

Além disso, oferece oportunidades de liderança e valorização da diversidade, ajudando os jovens a desenvolver relacionamentos construtivos. É também uma verdadeira parceria entre jovens e adultos no processo educativo, baseada no diálogo, na experiência e na cooperação, em que os jovens participam ativamente na gestão democrática da vida da sua seção, debatendo, tomando decisões e se fazendo responsáveis por elas, aprendendo nesse processo a descobrir que possuem a capacidade de modificar a realidade que os cercam.

5. Suporte do Adulto



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
CNPJ 33.942.248/0001-90, Avenida Getúlio Vargas, 2665 - 33003-600, São Paulo, SP, Brasil. Documento assinado digitalmente em 18/07/2020, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Parceria entre jovens e adultos.

O Escotismo conta com adultos que apoiam os jovens e facilitam a criação de oportunidades de aprendizado por meio de uma cultura de parceria, para transformar tais oportunidades em experiências significativas.

Adicionalmente os adultos também apoiam treinando os jovens, e a eles próprios, na avaliação e prevenção dos riscos associados à prática escoteira, alertando e evitando ações indevidas.

6. Marco Simbólico

Um conjunto de símbolos, temas e histórias.

O Escotismo utiliza uma estrutura unificadora de temas e símbolos para facilitar o aprendizado e o desenvolvimento de uma identidade única da Escoteira e do Escoteiro. O marco simbólico é um conjunto de símbolos, temas e histórias que desenvolve senso de pertencimento, ajuda a transmitir uma mensagem educacional e estimula a coesão e a solidariedade no próprio grupo e no Movimento em nível global. O marco simbólico ajuda os jovens a se identificar com o Propósito e os valores do Escotismo.

O marco simbólico é apresentado de maneira progressiva, adaptando-se às necessidades e interesses de crianças, adolescentes e jovens nas distintas faixas etárias, indo da fantasia do universo infantil até a realidade concreta do mundo adulto.

7. Natureza

Um cenário ideal que proporciona diversas oportunidades de aprendizagem.

O Escotismo cria possibilidades de aprendizagem ao ar livre que incentivam uma melhor compreensão da relação do ser humano com o meio ambiente.

O ambiente da natureza proporciona um cenário ideal para as atividades escoteiras, oferecendo oportunidades de aventura e aprendizagem para o desenvolvimento físico, intelectual, afetivo, social, espiritual e do caráter dos jovens. As atividades ao ar livre podem se concentrar em diversos temas, desde os clássicos acampamentos ou caminhadas, até projetos relacionados à sustentabilidade ou à educação ambiental, podendo ser realizadas mesmo em lugares onde o ambiente natural é limitado.

8. Envolvimento Comunitário

Empoderando os jovens para que sejam cidadãos e cidadãos, o Escotismo oferece oportunidades para a exploração ativa e o comprometimento com as comunidades e o mundo mais amplo, promovendo maior valorização e entendimento entre as pessoas.

O envolvimento comunitário inclui ajudar os jovens a criar um mundo melhor, uma jornada que eles não podem seguir sozinhos. O engajamento dos jovens no serviço comunitário os capacita para que, a partir do comprometimento com a cidadania global ativa, considerando seu contexto imediato e com a responsabilidade pessoal de entender seu papel como cidadãos e cidadãos, compreendam como podem ajudar a transformar sua comunidade para melhor, sem que tenham que esperar a idade adulta.

i. Metas

No nosso Planejamento Estratégico 2023-2026, definimos bases estratégicas e grandes objetivos com iniciativas e respectivas linhas de ações que visam tornar o Grupo Cambuy uma entidade cada vez mais relevante e reconhecida na sociedade assisense, buscando assim expandir-se, alcançando maior





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



público, visto que acreditamos nos valores escoteiros como fatores importantes para a formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens, principalmente aquelas com maior vulnerabilidade.

Base estratégica

Missão: Contribuir para a educação de crianças, adolescentes e jovens, mediante um sistema de valores, baseado na Promessa e Lei Escoteiras, para que participem na construção de um mundo melhor, no qual se desenvolvam plenamente e desempenhem um papel construtivo na sociedade.

Visão: Ser reconhecida como uma entidade de educação não formal relevante, que por meio de seu projeto educativo acessível e inclusivo, inspire crianças, adolescentes e jovens a promoverem mudanças positivas na sociedade.

Meta Estratégica: 150 membros até 2026.

Ressaltamos que o trabalho com os jovens é nossa principal meta. O crescimento não deve ser apenas quantitativo, mais também qualitativo, a fim de oferecer para a sociedade pessoas construtoras da paz, com atitude, integridade e confiança. Capazes de tomar decisões sempre que necessário e de trazer harmonia aos que os rodeiam. Líderes a serviço do próximo, guiados por valores universais, entusiasmados com seus projetos de vida e com ideal de uma sociedade melhor e feliz

j. Participação dos parceiros nas atividades

O Grupo Escoteiro Cambuy está em constante contato com o setor público e privado para promoções de parcerias e atividades conjuntas que dialogam com nossos princípios e colaboram para o desenvolvimento de nossas atividades. Destacamos alguns parceiros e atividades realizadas com esses:

1. Prefeitura Municipal de Assis – A qual cedeu o espaço onde funciona hoje a nossa Sede. O Grupo utiliza também outros locais municipais para desenvolver as atividades e acampamentos.
2. ACIA (Associação Comercial e Industrial de Assis) - Gentilmente sede espaço para reuniões de pais e assembleias.
3. Tiro de Guerra – Nosso parceiro em diversas atividades como arrecadação de alimentos, Campanha de Agasalho, Dia da Vitória, dentre outras solenidades cívicas e militares.
4. SEAMA (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) - Parceiros em várias campanhas como a limpeza de parques, plantios de árvores, arrecadação de ração para Pets.
5. Polícia Militar, Ambiental e Corpo de Bombeiros - Sempre nos auxiliando com palestras e cursos para os nossos jovens, garantindo também a segurança em nossas atividades de jornadas e acampamentos.
6. As famílias - São nossos maiores parceiros, atuando como pais de apoio nas mais diversas atividades do movimento.

k. Participação dos pais e comunidade

A participação dos pais é um fator de motivação e é altamente gratificante para os filhos. Mais do que poder acompanhar a realização das atividades, os pais devem estar envolvidos no cotidiano escoteiro de seu filho. É importante estar por dentro de suas conquistas, dos seus desafios, de como anda seu desenvolvimento e crescimento como pessoa.





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Muitos pais atuam como pais de apoio. Uma opção para quem quer auxiliar somente em algumas ocasiões. As funções são simples e bastante diversas: dar uma mãozinha na cozinha, ajudar no transporte e logística para atividades externas, auxiliar em campanhas financeiras do grupo, entre outras.

A participação dos pais nas atividades escoteiras propicia um melhor entendimento do Método Escoteiro e integração da família. Uma atividade educativa, divertida e muito saudável.

Sem idade máxima para entrar no Movimento Escoteiro, muitos pais acabam se encantando por esse universo e se tornam voluntários registrados.

O Grupo Escoteiro não pretende substituir nenhum organismo responsável pela prestação dos serviços públicos, mas complementar o trabalho desses organismos, mobilizando a comunidade para que ela faça por si mesma alguma coisa em seu próprio benefício. Nosso empenho é no sentido de fazer com que a comunidade participe, de alguma forma, na execução das diferentes tarefas.

Ao prestar esses serviços, o Grupo Escoteiro objetiva contribuir com a formação de novos cidadãos, capazes de mobilizar a comunidade para fazer por si própria aquilo que sempre acreditaram, erradamente, ser da exclusiva competência dos organismos governamentais.

Como uma comunidade, jamais terá todas as suas necessidades plenamente atendidas pois, até por ser um organismo em permanente desenvolvimento, logo substituirá por outras as necessidades que já foram satisfeitas. O Grupo Escoteiro – e todos os que o integram – não podem deixar de evoluir junto com a comunidade; naturalmente, e sem que seja necessário nada mais do que estar sempre em contato com a comunidade, o Grupo encontrará uma nova dimensão para o espaço que lhe está reservado no desenvolvimento comunitário.

Dentre as inúmeras atividades realizadas com os pais, comunidade e os escoteiros, destacamos algumas por amostragem, como as campanhas de arrecadação de alimentos, que normalmente são direcionadas ao Fundo Social, ações comunitárias de revitalização de praças e locais públicos, plantio de árvores, mutirões de limpeza, entre outros.

I. Sistema de avaliação do atendimento à criança, ao adolescente e à família.

Se as atividades do Ramo Lobinho (crianças de 6 anos e 5 meses a 10 anos) oferecem a possibilidade de experiências educativas que propiciam o desenvolvimento das crianças em todas essas áreas, o sistema de avaliação deve ter indicadores que nos ajudem a acompanhar como isso está acontecendo.

Partindo dos objetivos educativos do Movimento Escoteiro, que definem o perfil de saída, ou as condutas de alguém que viveu um bom tempo como “escoteiro”, foram estabelecidas competências para cada ramo, ou seja, passos intermediários que se dá em cada fase de desenvolvimento, em direção a esses objetivos.

Por competência entende-se a união de conhecimento (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (saber ser e saber conviver). No Ramo Lobinho, as 50 competências estabelecem as condutas que esperamos estar incorporadas em cada criança ao final de seu tempo na alcateia.

As competências constituem os eixos geradores das atividades e orientadores da vida de grupo da alcateia e não precisam ser de conhecimento dos lobinhos. Elas são usadas pelos escotistas no processo de avaliação, como indicadores do desenvolvimento pessoal. Porém os familiares podem participar e acompanhar todo o processo ou ainda, aqueles que não dispõem de tempo, podem acompanhar através do APP de progressão pessoal mAPPA.

Como parte do Programa Educativo, o Ramo Escoteiro (jovens dos 11 aos 14 anos de idade) trabalha com um sistema de avaliação da progressão pessoal, que visa oferecer ao jovem e ao escotista alguns indicadores para avaliar o crescimento pessoal de cada jovem. Esses indicadores revelam não só o impacto das atividades escoteiras nos jovens, mas também pontos fortes e fracos de cada um, o que permite uma intervenção mais direta dos escotistas.

Para efetivar o acompanhamento, foram desenvolvidos indicadores que servirão de base para a avaliação dos jovens. Para motivá-los em busca do autodesenvolvimento, estabeleceram-se duas etapas de



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003500340032003A0050005200410030 Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



progressão em cada uma das fases que compõem a pré-adolescência. Ou seja, a vivência completa na Tropa Escoteira passa por quatro diferentes etapas.

A divisão dos períodos e fases considera a maturidade apresentada pelos jovens em determinadas idades. Mas, embora o critério de idade seja baseado no que se observa na maioria dos jovens, deveremos estar atentos para o fato de que as pessoas são diferentes, com diferentes histórias e possibilidades, razão pela qual deveremos, principalmente, avaliar como poderemos ajudar os jovens a crescer.

O sistema enxerga o jovem em todas as suas dimensões: físico, social, espiritual, afetivo, intelectual e caráter.

Se por um lado as atividades escoteiras devem oferecer experiências educativas que auxiliem no desenvolvimento do jovem em todas essas áreas, por outro o sistema de avaliação deve ter indicadores que incentivem os jovens a crescer nas seis dimensões e que nos ajudem a fazer uma avaliação de como isso está acontecendo.

O ramo escoteiro e os demais ramos, sênior (jovens de 15 a 17 anos e 11 meses) e pioneiro (jovens de 18 a 21 anos) se assemelham na avaliação e são acompanhados diretamente pelos jovens pelo APP mAPPa.

m. Periodicidade

As atividades escoteiras são realizadas aos sábados, no período da tarde (das 14:45 as 17:00hs). Porém podem ocorrer treinamentos e reuniões durante a semana, acampamentos nos finais de semana e atividades comunitárias/campanhas em dias e horários variados. Os preparativos de atividades antes dos acampamentos podem ser de 48 horas, 72 horas ou mais. Preparativos para execuções de atividades, avaliações e progressões das crianças e jovens, são executados em horários diversos fora da atividade, realizados pelos adultos voluntários.

n. Instrumentos utilizados:

Existe uma evidente relação entre atividade e material e equipamentos necessários. Uma boa atividade escoteira exige um bom planejamento. Primar pelo material a ser utilizado é tão importante quanto primar pelo programa e pela segurança, e torna-se fundamental destacar os pontos principais.

Material individual

- Descanso: mochila, saco de dormir, colchonete e cobertor/ manta, isolante térmico;
- Vestuário: uniforme escoteiro, roupa de atividade, roupa íntima, abrigos e agasalho para frio e chuva, roupa de banho, calçados, meias, luvas, boné ou chapéu;
- Higiene: desodorante, escova dental, pasta dental, pente ou escova para cabelo, sabonete, shampoo, papel higiênico, toalha de banho, repelente para mosquitos, protetor solar;
- Alimentação: talheres, prato, caneca ou copo de plástico;
- Diversos: abridor de lata, sacos plásticos (vários tamanhos), bússola e mapas, relógio, isqueiro ou fósforos protegidos, cantil, canivete e lanterna.

Material coletivo:

- Abrigo e proteção: barracas para dormir, barraca para intendência, toldos e lonas.
- Cozinha: fogão portátil com gás de reserva, grelha, panela, acessórios de cozinha (tábua, facas, garfo grande e concha), bacias, travessas, panos, abridor de latas, pedra de amolar, fósforos (impermeabilizados) ou isqueiros.
- Iluminação: lampiões a gás com reserva e camis extras, lampiões e lanternas a pilha com reserva, velas.
- Ferramentas de sapa: enxada, pá, marreta.





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



- Ferramentas de corte: faca, facão, machadinha e serrote.
- Material de limpeza e higiene: detergente, esponja, pano de prato, sabão, papel higiênico.
- Saúde: caixa de primeiros socorros, comprimidos de purificação d'água.
- Outros: apitos, rolo de sisal, cabos diversos.

Material de Segurança:

- Coletes salva vidas;
- Cordas e cordins de várias bitolas, polias, roldanas, mosquetão, freio em oito, ID's;
- Grampo de escalada, cadeirinhas, capacetes;
- Rádios comunicadores HT.

Material recreativo e pedagógico:

- Equipamentos audiovisuais;
- Bolas, cones, cordas, baldes, bacias, bambolês, bambu, fantoches;
- Tecidos, cola, tesoura, giz, lápis de cor, isopor, gesso, argila, linha, lã, barbante, papeis, tintas,

bexiga;

o. Indicadores de resultados

O Grupo Escoteiro Cambuy participa anualmente de uma ferramenta indicadora de boas práticas. É uma Certificação de Grupo Padrão, classificada em Ouro, Prata e Bronze, sendo uma ferramenta indicadora de motivação e superação nas boas práticas escoteiras.

A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais que alcancem um padrão mínimo de qualidade nas áreas de Administração, Formação de Adultos, Aplicação do Método Escoteiro, Participação na Comunidade, Divulgação do Movimento Escoteiro, Avaliação de Atividades e Crescimento.

Essa certificação nos auxilia a observar os seguintes resultados:

1. Auxilia no estabelecimento de metas de crescimento e padrões de desenvolvimento;
2. Facilita a identificação de dificuldades que impedem o desenvolvimento qualitativo e quantitativo da Unidade Escoteira Local (UEL);
3. Agrega pessoas e soma esforços para realizar ações e atingir metas;
4. Cria um histórico da Unidade Escoteira Local (UEL);
5. Oferece à UEB (União dos Escoteiros do Brasil) informações importantes sobre atividades realizadas pela Unidade Escoteira Local a qual irá compor relatórios legais da Instituição.

INDICADOR 1 – Documentação Administrativa:

Este indicador tem por objetivo avaliar documentos que comprovem a boa administração da Unidade Escoteira Local (UEL), estimulando as boas práticas.

INDICADOR 2 – Gestão de Adultos e Governança

Este indicador tem por objetivo avaliar a preocupação da Unidade Escoteira Local (UEL) com a melhoria qualitativa dos seus recursos adultos e também com o atendimento à objetivos do Plano Estratégico referentes à governança. Esse indicador é composto de duas partes, a primeira, refere-se ao Sistema de Formação de Adultos (Escotistas e Dirigentes) e a segunda, a aspectos do processo de Governança.

INDICADOR 3 – Aplicação do Método Escoteiro

Este indicador tem por objetivo avaliar a correta aplicação do Método Escoteiro pela Unidade Escoteira Local.

INDICADOR 4 – Participação na Comunidade

Este indicador tem por objetivo avaliar o comprometimento e envolvimento da Unidade Escoteira Local junto à comunidade em que está inserida.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



INDICADOR 5 – Divulgação do Movimento Escoteiro

Este indicador tem por objetivo incentivar a realização de ações que aumentem a divulgação do Movimento Escoteiro.

INDICADOR 6 – Realização de Atividades Escoteiras

Este indicador tem por objetivo avaliar atividades realizadas pela Unidade Escoteira Local (UEL), ou por suas Seções de acordo com o Projeto Educativo da UEB.

INDICADOR 7 – Crescimento

Este indicador tem como objetivo estimular o crescimento dos Escoteiros do Brasil, verificado através dos efetivos de associados registrados nas Unidades Escoteiras Locais (UEL's), reconhecendo o trabalho realizado pelos dirigentes, escotistas e membros juvenis em prol da promoção do Escotismo no país.

Importante destacar que O Grupo Escoteiro Cambuy atingiu o Padrão Ouro nos anos de 2019,2020,2021 e 2022 no que se refere a esses indicadores.

p. Trabalho desenvolvido com os familiares

O Grupo Escoteiro é uma unidade familiar, composto de membros de várias faixas etárias. Tal como na família, existe características diferentes: enquanto os jovens aprendem brincando, jogando e servindo, os pais transmitem suas experiências e viabilizam as atividades.

Quando uma família visita o grupo escoteiro pela primeira vez, um membro do grupo, especialmente designado e treinado, realiza a primeira entrevista, esclarecendo sobre o projeto educativo, os objetivos e sobre a importância da participação da família.

Os pais devem estar presentes nos momentos significativos na vida escoteira como, por exemplo: integração e promessa; entrega de distintivos de progressão e eficiência; passagem de um ramo para o outro. Isso é um fator motivante e altamente gratificante para os filhos, fortalecendo os vínculos familiares.

A participação dos pais e familiares em atividades especiais com seus filhos propicia um melhor entendimento sobre o método escoteiro e integração da família. Os pais devem prestar apoio para que seus filhos possam participar das reuniões, acampamentos e outras atividades em grupo. Podem também participar como escotistas (membro voluntário), mesmo quando não tiverem experiência previa em escotismo. O grupo tem um número significado de pais participando como Escotistas. Todos adultos que trabalham com os jovens realizam curso de Proteção Infante Juvenil e Cyberbullying e assinam um contrato de acordo de trabalho voluntário.

Participando como membro voluntário ou simplesmente como pais de apoio, o importante é estar presente para que possam se beneficiar de tudo que o método educativo escoteiro oferece como ferramenta para que acompanhem o desenvolvimento dos filhos e compreendam suas dificuldades, habilidades e necessidades.

Ao menos uma vez por semestre é realizado um Conselho de Pais com seguintes objetivos:

- Conhecer os Escotistas que atual com seus filhos;
- Conhecer o processo educacional escoteiro;
- Opinar sobre a programação semestral;
- Apresentar dúvidas, reclamações e sugestões;
- Programar atividades junto com os filhos;
- Assumir tarefas nas atividades, como transporte, saúde, alimentação, organização, etc.

k. Recursos Humanos

O Escotismo conta com o trabalho de pessoas voluntárias, podendo ser familiares dos jovens, pessoas da comunidade local, educadores, etc.

Os adultos voluntários possuem um papel fundamental no Projeto Educativo dos Escoteiros do Brasil, dando suporte não só aos jovens ao facilitar a criação de oportunidades de aprendizado, mas também



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

CNPJ 33.942.248/0001-01, Avenida Getúlio Vargas nº 2665 - 3º andar - Jd. Santa Helena - 13080-360 - Assis - SP - 18 9778-3380
com o identificador 3300360035003400320034005000520041003 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



à condução da instituição em todos os seus níveis (nacional, regional ou local) exercendo funções de membros das diretorias ou de comissões fiscais e de ética. Sendo assim, o adulto voluntário no Movimento Escoteiro pode atuar de duas maneiras: como escotista ou como dirigente.

Em ambos os casos, os Escoteiros do Brasil oferecem um processo de formação continuada para os voluntários, com o objetivo de garantirmos a qualidade na entrega dos resultados esperados pela Organização. A este processo chamamos de Ciclo de Vida, uma ferramenta que valoriza a presença do adulto no Movimento Escoteiro, além de possibilitar o desenvolvimento de novas competências, a vivência de um ambiente multidisciplinar e o aperfeiçoamento contínuo.

A partir dos 18 anos, qualquer pessoa pode atuar como voluntário no Movimento Escoteiro, sem limite máximo de idade. Para isso, basta ter disponibilidade nos dias de atividade e poder dedicar-se ao preparo destas (duas horas por semana, em média). Para participar, basta encontrar a Unidade Escoteira Local mais próxima da sua casa e entrar em contato. O processo de formação do adulto no Movimento Escoteiro (ciclo de vida) ocorre no decorrer de sua vida escoteira, sendo indispensável a realização de cursos e leituras.

L. Resumo das atividades:

Apesar do período de pandemia procuramos realizamos algumas atividades de modo remoto e após a flexibilização da restrição sanitária, voltamos nossas atividades presenciais:

Jornada de Escoteira 8 K Água do Baixadão: março de 2020



Hora do planeta: Atividade anual onde os participantes permanecem sem uso de energia elétrica nesta, março de 2020.





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO

GE CAMBUI 469/SP

Assis – Estado de São Paulo



Semana escoteira: Todos os membros realizaram atividade em sua casa.



SOU ESCOTEIRA, POR QUE GOSTO DOS MEUS AMIGOS E DOS CHEFES ❤️🌟 GOSTO DE FAZER NÓS, AMARRAS, E PARTICIPO DE TODAS AS ATIVIDADES EU FAÇO MEU MELHOR POSSÍVEL E TAMBÉM FAÇO ESCOTEIRO POR QUE GOSTO DE AJUDAR AS PESSOAS QUE PRECISAM É LEVAREI O MOVIMENTO ESCOTEIRO PRA TODA MINHA VIDA ❤️🌟. SEMPRE ALERTA 🌟



Tecnicam: atividade do ramo sênior onde os jovens realizaram atividades de modo virtual devido a pandemia



Fogo de conelho: Realizado de forma simbólica e virtual a fim de manter acesa a chama do escotismo Maio de 2020

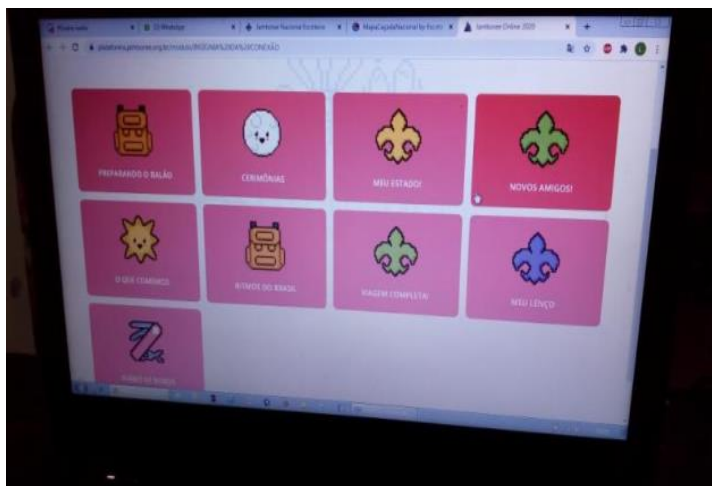




UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Caçada virtual do ramo lobinho junho 2020



29º mutirão de Ação Ecológica julho de 2020 Casa um em sua casa período de pandemia

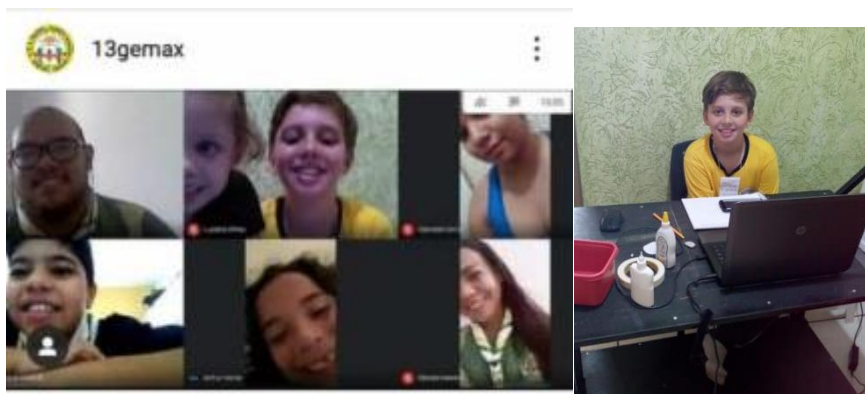


Jota/ Joti atividade virtual cada um em sua casa

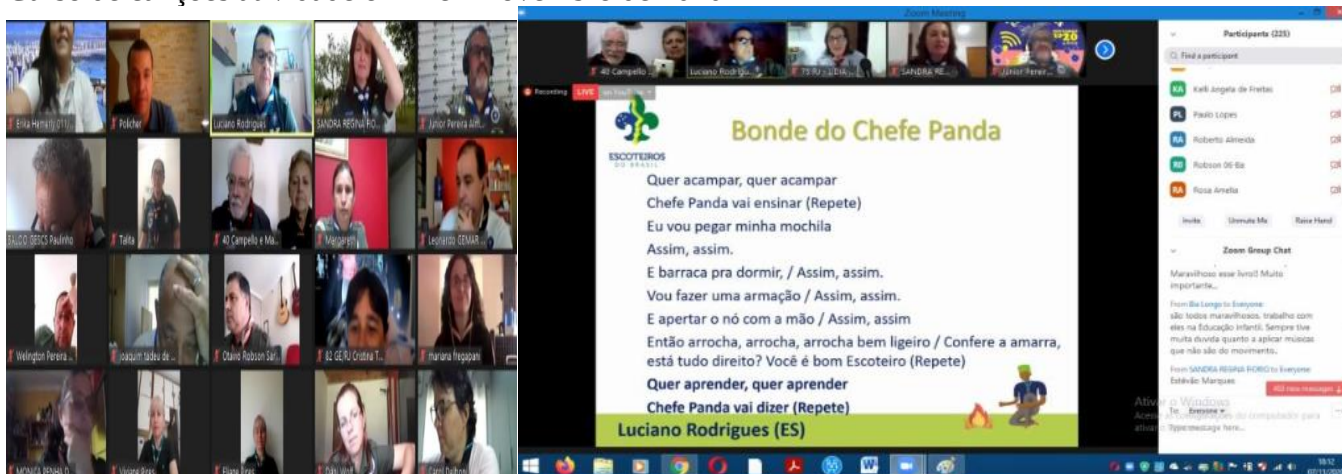




UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Curso de canções atividade on line – novembro de 2020



Hora do planeta março de 2021

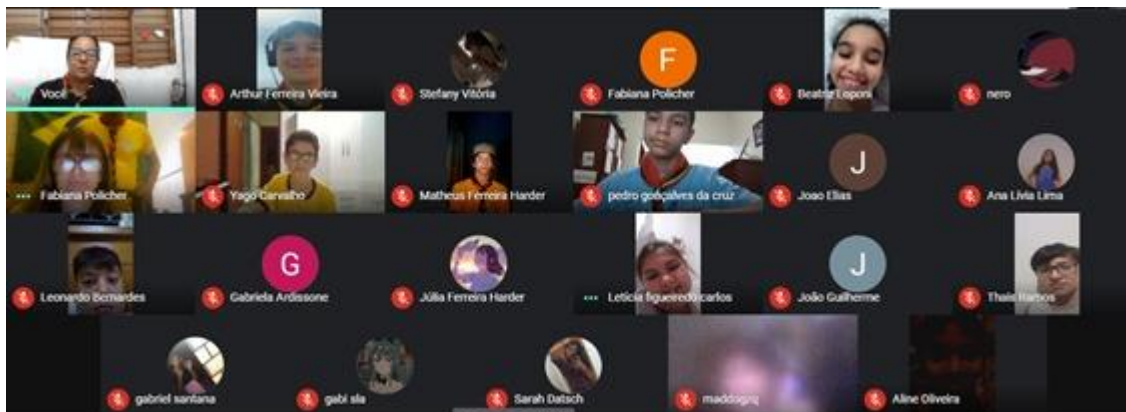




UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Assembleia de tropa modo on-line – abril de 2021



Semana Escoteira – maio de 2021



Campanha de arrecadação de alimento – sistema drive- tru -junho de 2021





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Master chefe Mateiro – cada um em sua casa devido a pandemia junho 2021



Acampamento virtual intergrupos





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Atividade de combate a incêndio e primeiros socorros setembro 2021



Acampamento bairro Cervinho novembro de 2021



Acampamento brincadeira de criança





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Jornada Sênior 12 Km fevereiro de 2022



26º ELO março de 2022



Campanha do agasalho abril 2022





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Semana Escoteira – solenidade alusiva ao dia do Escoteiro na Câmara Municipal. abril de 2022



Dia da Vitória – maio de 2022



Acampamento de lobinho – Jangal Camp maio de 2022





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Coleta de ração para doação maio 2022

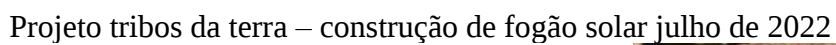


8º Grande jogo Aéreo junho 2022



31º Mutirão Nacional de Ação Ecológica

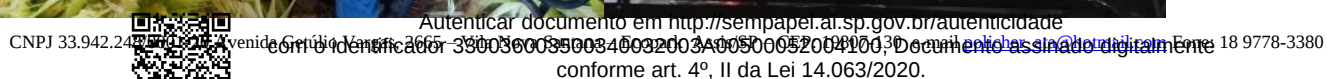




Acampamento conecta julho de 2022 -Sumaré-SP



Festa do milho -julho de 2022





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Aventura Sênior Distrital -Botucatu julho de 2022



Bicentenário da Independência 07 de setembro de 2022



24º Mutirão de Ação Comunitária - outubro de 2022





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Prevenção – de Acidentes Ramo lobinho -outubro de 2022



Acampamento Ramo Escoteiro e Sênior -Adestramento /Trabalho em equipe -outubro de 2022



Caçada Nacional Ramo lobinho – outubro de 2022



Elo Distrital Ramo Escoteiro – novembro de 2022



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Acampamento em Piraju / Ramo Sênior -novembro de 2022



Acampamento de encerramento do ano dezembro de 2022



Indaba distrital - Reunião de adultos - janeiro de 2023





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Encontro de monitores janeiro 2023- Palmital/SP



Escalada em Sapopemba Paraná





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Excursão água do Baixadão -2023 abril



Jangal Camp III



Hora do planeta 2023





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Mutirão de ação ecológica Junho 2023



Festa do milho Julho 2023



Elo Distrital agosto 2023.





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Acampamento Medieval setembro 2023



Rally dos lobinhos – Barra Bonita outubro 2024.





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUI 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Jornada 12 K outubro 2023.



Canoagem e tirolesa em Piraju novembro 2023





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



Assis, 08 de maio de 2024.

Edgar Jonas Maschio
Diretora Presidente do Grupo Escoteiro Cambuy 469/SP





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 - Fone: (18)3302-1530 - () -

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

E-mail: contato@registroassis.com.br

CERTIFICA, em virtude de pedido feito por pessoa interessada, que revendo neste Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Assis/SP, as indicações constantes do Livro "A" e demais assentos registrai, bem como, o banco de dados, deles verifiquei constar com a denominação social "**GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY**", constituído sob o n.º 8.218, em 03 de junho de 2019, a inscrição do ato constitutivo; bem como suas demais alterações contratuais, extraídas em conformidade com os termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei de Registros Públicos n.º 6.015/73, de documento original arquivado nesta Serventia em meio digital/microfilme, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, encontrando-se registrados/averbados a margem do registro os seguintes atos:

Estatuto Social do Grupo Escoteiro Cambuy, protocolado sob o n.º 9.423, em 15/05/2019, **registrado e microfilmado sob o n.º 8.218, em 03 de junho de 2019.**

Ata de Assembleia Geral para Eleição dos Membros da Diretoria e Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Cambuy, protocolado sob o n.º 10.589, em 18/11/2021, **registrado e microfilmado sob o n.º 8.925, em 29 de novembro de 2021.**

Alteração do Estatuto Social do Grupo Escoteiro Cambuy, protocolado sob o n.º 10.879, em 04/07/2022, **registrado e microfilmado sob o n.º 9.102, em 28 de julho de 2022.**

Ata de Assembleia Geral para Eleição dos Membros da Diretoria e Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Cambuy, protocolado sob o n.º 11.594, em 25/09/2023, **registrado e microfilmado sob o n.º 9.508, em 25 de outubro de 2023.**

É o que tem a certificar na presente data.

Advertência: Este documento pode conter dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pela presente certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal n° 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ/SP 23/2020.

CUSTAS

1207664CEEA020022372XY24Y

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUS.	M. P. *	I. M. **	TOTAL
108,83	31,15	21,65	5,86	7,66	5,41	5,44	R\$186,00

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.
PEDIDO DE CERTIDÃO N°:1.494

* Ministério Público
** Imposto Municipal

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.br.onr

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

Vinicius Rocha Pinheiro Machado
Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

AUTOS n.º 8.218

Protocolo n.º 9.423, de 29 de maio de 2019.

Requerente: **GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY.**

Microfilme n.º 8.218

Filme: 4.478

MICROFILMADO SOB N.º

- 8 2 1 8 -

**Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP**

AUTUAÇÃO

Aos 03 de junho 2019, nesta cidade e comarca de Assis, e neste Serviço Registral para o qual fui nomeada, AUTUO o requerimento e o que adiante segue. O referido é verdade, dou fé.


Nayana Pressotto Spera
Escrevente

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.br.onr

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSIS/SP.**

Eu, Fabiana Martins Braga Polichen,
(nacionalidade) brasileira, inscrito (a) no RG n.º
20.343.882-6 e CPF/MF n.º 140.951.428-55,
residente e domiciliado(a) na
Rua Cruz e Souza, 909 - VL. Brasileira,
na cidade de Assis/SP, representante legal da
"Grupo Esportivo Cambuhy"
inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, vem
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
do (a) Estatuto anexo.

Nestes termos

pede deferimento,

Assis/SP, 15 de maio de 2019.

[assinatura]

Assinatura

MICROFILMADO SOB N

- 8 2 1 8 -

**Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP**

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.:onr

Ata da Assembleia Geral para fundação do Grupo Escoteiro Cambuy, em Assis-SP. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove – após aprovação do pedido de Autorização Provisória pelo Núcleo Gestor da Diretoria Regional – Região de São Paulo, da União dos Escoteiros do Brasil – em quinze de dezembro de dois mil e dezoito – às 19h30min, a Comissão Organizadora se reuniu em Assembleia com os membros interessados na fundação do Grupo Escoteiro Cambuy, na Rua Doutor Geraldo Nogueira Leite, nº 1735, município de Assis-SP, para eleição e posse dos membros da Diretoria e da Comissão Fiscal para o biênio 2019/2020. Após escolha do Presidente e Secretário para dirigir os trabalhos, respectivamente, **O CHEFE ARMANDO EUGÊNIO TOZONI**, brasileiro, casado, administrador, RG 7.599.134, CPF 924.348.788-49 e a Senhora **KEILA PRISCILA DA SILVA**, brasileira, casada, encarregada de recursos humanos, RG 47.503.356-5, CPF 390.237.798-43, os trabalhos foram iniciados. Apenas uma chapa se apresentou para concorrer à Diretoria, o mesmo tendo ocorrido com os membros concorrentes para a Comissão Fiscal; em vista disto, o Presidente propôs aos participantes da reunião que a eleição fosse realizada por aclamação, tendo tal proposta sido aprovada. A **DIRETORIA DO GRUPO** ficou assim constituída: **Diretor Presidente: FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER**, brasileira, casada, psicóloga, RG 20.343.882-6, CPF 140.951.428-55, residente à Rua Cruz e Souza, nº 909, em Assis-SP; **Diretor administrativo: ALEXANDRE POLICHER ALVES**, brasileiro, casado, policial militar, RG 26.468.592-1, CPF 212.672.978-83, residente à Rua Cruz e Souza, nº 909, em Assis-SP; **Diretor financeiro: NADIA MENDES NUNES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG 40.767.626-0, CPF 351.973.628-47, residente à Rua Tiradentes, nº 805, em Assis-SP, bem como a **COMISSÃO FISCAL**, assim constituída: **Membros Titulares: Presidente: GISLENE APARECIDA FARIA MIGUEL**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG 19.336.744-0, CPF 130.850.438-10, residente à Rua São Pedro, nº 866, em Assis-SP; **Titular 1: NICOLAS LEONARDO MASSARONI**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 49.904.626-2, CPF 416.308.048-19, residente à Rua Santa Efigênia, nº 544, em Assis-SP; **Titular 2: JULIANA RODRIGUES**, brasileira, solteira, professora, RG 25.497.626-8, CPF 138.118.078-70, residente à Avenida Antônio Zuard, nº 1210, em Assis-SP; **Membros Suplentes: 1. EDGAR JONAS MASCHIO**, brasileiro, casado, cabeleireiro, RG 24.926.920, CPF 252.752.288-21, residente à Rua Platina, nº 143, em Assis-SP; **2. LUCIANO AMARO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente penitenciário, RG 45.726.044-0, CPF 360.181.248-74, residente à Rua Maria Graboski Hadad, nº 300, em Assis-SP; **3. LEILA MAGALI DE ALMEIDA**, brasileira, casada, pedagoga, RG 21.732.069, CPF 130.851.048-95, residente à Rua Lucas Menk, nº 1126, em Assis-SP. Ato contínuo os membros eleitos realizaram a Promessa Escoteira e foram empossados. O Grupo Escoteiro será reconhecido pelo nome de **GRUPO ESCOTEIRO CAMBUI**, com sede sito à Rua Doutor Geraldo Nogueira Leite, nº 1735, Vila Cambuí, em Assis-SP. Conforme consta no documento Diretrizes Nacionais de Recursos Adultos, da União dos Escoteiros do Brasil, os membros eleitos deverão realizar os cursos necessários para que exerçam suas funções como dirigentes tão breve quanto possível. Tendo em vista que vários membros do Grupo já realizaram cursos que os capacitam para assumir provisoriamente cargos de chefia, o Grupo iniciará suas atividades com os **Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro modalidade Básica**, devendo os Escotistas nomeados assinar o Acordo de Trabalho Voluntário com a Diretoria do Grupo Escoteiro. A data desta Assembleia constitui a data de fundação do Grupo, conforme determina a Regra 030 do P.O.R. vigente. A Diretoria eleita deverá providenciar o registro do Grupo, dos Dirigentes, dos Escotistas e dos Membros Juvenis na União dos Escoteiros do Brasil via PAXTU. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada. Eu, KEILA PRISCILA DA SILVA, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente desta Assembleia e pelos membros eleitos da Diretoria e da Comissão Fiscal. Assis-SP, vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove.

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA – KEILA PRISCILA DA SILVA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA – ARMANDO EUGÊNIO TOZONI

DIRETOR PRESIDENTE DO GRUPO – FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER

DIRETOR ADMINISTRATIVO – ALEXANDRE POLICHER ALVES

DIRETOR FINANCEIRO – NADIA MENDES NUNES

COMISSÃO FISCAL – PRESIDENTE – GISLENE APARECIDA FARIA MIGUEL

COMISSÃO FISCAL – TITULAR 1 – NICOLAS LEONARDO MASSARONI

COMISSÃO FISCAL – TITULAR 2 – JULIANA RODRIGUES

COMISSÃO FISCAL – SUPLENTE 1 – EDGAR JONAS MASCHIO

COMISSÃO FISCAL – SUPLENTE 2 – LUCIANO AMARO DOS SANTOS

COMISSÃO FISCAL – SUPLENTE 3 – LEILA MAGALI DE ALMEIDA

2. CARTÓRIO

2. CARTÓRIO FILMADO SOB Nº

- 8218 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis-SP

15 MAI 2019

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ASSIS
Av. Rui Barbosa, 809 - Centro - Assis - SP - CEP: 19800-002
FONE/FAX: (18) 3325-1645

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s)
de: ARMANDO EUGENIO TOZONI(39467), FABIANA MARTINS BRAGA
POLICHER(81236). Dou fé. Em Teste da verdade.
Assis - SP, 15 de maio de 2019.
LETICIA BREDA FREIRIA R\$12,56.
Valido somente com o selo de autenticidade.
Selo(s):0075AA, AA005064Z

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 809-Assis-SP
Fone: (18) 3325-1645
Letícia Rafaela da Silva Breda Freire
Escrevente Autorizada

MICROFILMADO SOB Nº

- 8218 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

onr



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SÃO PAULO**

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY – 469/SP

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro Cambuy - 469/SP, adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio à Rua Doutor Geraldo Nogueira Leite, 1735, Bairro Cambuí, Município de Assis, SP, CEP 19804-050.

§1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática do Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro, plena autonomia administrativa e financeira.

§1º - A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§2º - Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediatamente e obrigatoriamente à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§3º - O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras –POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

MICROFILMADO SOB Nº

Art.3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios Organização e Regras – P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

PARÁGRAFO ÚNICO – Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local da prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro Reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II – DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Art. 6º - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 7º - Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 8º - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, conforme disposto nos artigos seguintes, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

§ 1º - Todo associado do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas, sem prejuízo do previsto neste instrumento.

§ 2º - Motivará sempre a alteração do presente Estatuto, especialmente, quanto aos Quadro de Associados, as alterações realizadas no Estatuto da UEB na forma disposta no *caput* deste artigo e que conflitem com o disposto nos artigos seguintes deste Capítulo.

Art. 9º – O Grupo Escoteiro tem, nos diversos níveis, as seguintes categorias de associados:

- I - beneficiários;
- II - escotistas;
- III - dirigentes;
- IV - contribuintes;
- V - colaboradores;
- VI - membros filiados;
- VII - membros beneméritos e honoríficos.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8218 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

§1º - São beneficiários os membros juvenis: lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiras e pioneiros, os quais são admitidos com a inscrição no Grupo Escoteiro, aprovados pela Diretoria e assim considerados após o registro perante a União dos Escoteiros do Brasil nos níveis Nacional e Regional;

§2º - São escotistas, todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função cujo beneficiário direto são os membros juvenis (dependentes dos contribuintes), tais como: chefes de Seção, assistentes, instrutores e outros auxiliares;

§3º - São dirigentes todos aqueles que possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluídas no parágrafo anterior, tais como: integrantes de Diretorias, Comissões Fiscais, Comissões de Ética e Disciplina e Assembleias;

§4º - São contribuintes pais ou responsáveis dos beneficiários, membros dos Clubes da Flor de Lis e pessoas ou entidades admitidas pela respectiva Diretoria e que concorrem com contribuições regulares, segundo critérios definidos pela Assembleias correspondentes, na forma de seus respectivos regulamentos;

§5º - São colaboradores os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria do respectivo nível;

§6º - São membros filiados, as instituições escoteiras ou outras instituições, com personalidade jurídica própria, reconhecidos pela UEB por decisão da Diretoria de nível imediatamente superior àquele Grupo Escoteiro a que se vincula;

§7º - São membros beneméritos e/ou honoríficos todos aqueles que, a critério da Diretoria do nível a que se acham vinculados, assim deliberarem;

§8º - Os associados das categorias previstas nos incisos II e III deste artigo são assim considerados automaticamente com a expedição de seu certificado de nomeação ou eleição. Já os integrantes das categorias IV e V deste artigo dependem da aprovação da Diretoria do Nível por meio do qual farão sua inscrição;

§9º - Os integrantes das categorias II a VI deste artigo, para que possam fazer uso de seus direitos, tais como voz e voto, eleger e ser eleito, devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive o registro perante a União dos Escoteiros do Brasil nos níveis Nacional e Regional, exceto os membros do Conselho Fiscal, cujos registro perante a UEB Nacional e Regional é facultativo. Os associados da categoria VII deste artigo têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição;

§10º - É vedado o exercício simultâneo de funções na Diretoria e na Comissão Fiscal ou de Ética e Disciplina, no mesmo nível;

§11º - Os associados do Grupo Escoteiro, vinculados à União dos Escoteiros do Brasil autorizam a entidade a utilizar o direito de suas imagens em atividades escoteiras;

Art. 10 - São condições para o ingresso de associados nas categorias II a V:

I - ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;

II - gozar de bom conceito e ter reputação ilibada;

III - aceitar cumprir o presente Estatuto, os respectivos regulamentos e as decisões dos órgãos de direção, inclusive Regional e Nacional da UEB.

Art. 11 - São direitos dos associados, beneficiários, voluntários e membros da UEB:

I - participar, com exclusividade, do Movimento Escoteiro no Brasil e o farão nos termos deste Estatuto, do POR e dos regulamentos dos órgãos da UEB;

II - participar das Assembleias Nacionais, Regionais e de Grupo pelos quais estejam registrados, com direito de voto na forma neste Estatuto e do respectivo Regulamento e dos Estatutos e demais atos normativos da UEB em seus diversos níveis;

III - participar, com direito à voz, das reuniões das respectivas Assembleias que não forem declaradas secretas;

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9875 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

Fam.



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

IV - poder participar dos cursos, oficinas, seminários e outros eventos oferecidos, atendidos aos respectivos pré-requisitos;

V - efetuar compras de publicações, distintivos e outros materiais distribuídos nas lojas escoteiras;

VI - demitir-se do quadro associativo, por requerimento à Diretoria, sem prejuízo de cumprir com suas obrigações sociais, inclusive financeiras, até a data de sua solicitação;

VII - transferir-se para outro Grupo Escoteiro ou órgão da UEB, por requerimento à Diretoria, quando se desvinculará do Grupo Escoteiro Guilherme Dumont Villares, sem prejuízo de cumprir com suas obrigações sociais, inclusive financeiras, até a data de sua solicitação;

§1º - O direito a voto só pode ser exercido com referência a um dos cargos que eventualmente possua e só pode ser pessoalmente, não se admitindo a outorga de mandato;

§2º - Os convidados aos respectivos fóruns terão direito à voz, com a autorização da direção dos trabalhos.

§3º - As Diretorias e os Coordenadores de atividades podem impedir a participação de pessoas não registradas na Unidade Escoteira Local, na Região ou na UEB;

§4º - Os pedidos de demissão e ou transferência, sempre serão acolhidos, por se tratar de ato voluntário do interessado;

Art. 12 - São deveres dos associados do Grupo Escoteiro zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e dos regulamentos dos órgãos da UEB e, além disso:

I - ajudar na correta divulgação do Escotismo, nos círculos de sua atuação;

II - buscar compreender mais profundamente a proposta do Escotismo Brasileiro (Fundamentos e Projeto Educativo);

III - colaborar, com os meios ao seu alcance, para o sucesso dos projetos e atividades nacionais, regionais e da Unidade Escoteira Local;

IV - manter-se em dia com suas contribuições em todos os níveis do Grupo Escoteiro e da UEB.

Art. 13 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão da entidade, salvo tenham-na gerado ou contribuído para sua ocorrência, por sua ação ou omissão.

Art. 14 - A UEB, em seus níveis Nacionais e Regionais, bem como o Grupo Escoteiro, não remunera, a qualquer título ou sob qualquer forma, o exercício de mandatos nos Conselhos, Diretorias, Comissões Fiscais, de Ética e Disciplina ou Assembleias de qualquer nível. Todos os mandatos são exercidos gratuitamente.

Art. 15 - Todos os associados estão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - exclusão.

§ 1º - São passíveis de exclusão as seguintes condutas de associados, entre outras:

I - furto, roubo ou desvio de bens e valores;

II - agressão física comprovada a outro associado ou a terceiro;

III - outra conduta incompatível com a moral e os bons costumes;

IV - reincidência em faltas puníveis com suspensão.

**Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP**

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

§2º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado do Grupo Escoteiro e da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado destituído de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§3º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida por Resolução da Diretoria do Grupo Escoteiro.

§4º - Não constitui medida disciplinar o afastamento preventivo que tratar as Resoluções do Conselho de Administração Nacional da UEB e do próprio Grupo Escoteiro, sobre medidas disciplinares e a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo traduzindo-se esta última pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-officio" de quem detém competência para nomear ou designar.

§5º - O fato de a pessoa não estar registrada na UEB no momento da prática do ato ou da instauração do processo disciplinar não a exime de sujeitar-se ao processo e, eventualmente, da aplicação da respectiva medida disciplinar.

§6º - Da suspensão e da exclusão, cabe direito de defesa e recurso voluntário da associada com efeito suspensivo à Assembleia Geral, o qual deverá ser interposto pela Associada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da notificação, para ser apreciado pela primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir.

Art. 16 - São hipóteses para a destituição de membros das Diretorias, das Comissões e dos Conselhos, nos diversos níveis:

- I - passar a ocupar outra função incompatível, sem solicitar a demissão;
- II - ser punido com a penalidade de exclusão.

Art. 17 - Podem ser concedidas distinções e/ou recompensas pela atuação digna de destaque, na forma definida em resolução do Grupo Escoteiro e também àquelas obtidas pelas normas da UEB em seus nível Nacional ou Regional, inclusive do Conselho de Administração Nacional.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 18 - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembleia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de pais;
- f) o Conselho de Escotistas (funcionamento opcional); e
- g) outros previstos neste Estatuto ou Regulamento do Grupo.

Art. 18- A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembleia do Grupo:

- a) deliberar sobre a alteração do Regulamento ou Estatuto do Grupo e da comissão Fiscal do Grupo;

MICROFILMADO SOB N

- 8 2 1 8 -

**Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP**

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

Fau.



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

- b) eleger bienalmente, preferencialmente em reunião ordinária:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de Dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 19 - A Assembleia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste estatuto ou no Regulamento do Grupo.

§ Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro.

Art. 20 - A Assembleia de Grupo se Reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, em qualquer mês de cada ano, com mais de (trinta) dias de antecedência em relação à Assembleia Regional;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da associação.

§1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante mensagem eletrônica (email) e comunicação às Associadas por intermédio de circulares ou por outros meios existentes que deverá conter, no mínimo:

- a) A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" e "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso;
- b) Dia, hora e o local de sua realização;
- c) A sequência ordinal da pauta;
- d) Número de associados na data de sua expedição para efeito de cálculo de "quorum" de instalação e assinatura do Presidente em exercício.

§2º - A convocação será feita pelo Presidente, ou Diretoria Executiva, garantindo um quinto (1/5) das Associadas, em pleno gozo dos seus direitos, para promovê-la.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

Fav



Art. 21 – Os comunicados deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, Local e Data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 22 – A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composto por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 23 – Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. – Princípios, Organização e Regras e Regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio de cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a Documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante a região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo; até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local;
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto;
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em

MICROFILMADO SUB N

- 8 2 1 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;

- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- w) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- x) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;

§1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer a qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante as atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 24 - A Comissão Fiscal do Grupo é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. Composta na ordem decrescente de votação por 03 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 03 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 25º - A Comissão Fiscal do Grupo Examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia de grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 26 - As Seções do Grupo Escoteiro são:

- a) alcateia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior (es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo P.O.R. - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 27 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 1 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Fav.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SEEC



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

Art. 28 - O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 29 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente as suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou Delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO IV – PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 30 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 31 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 32 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 33 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 34 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 35 - a emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 1 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br



Art. 36 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 37 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 1 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até término, caso a suspensão se estenda por um período superior a duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de 180 (cento e oitenta) dias da próxima Assembleia Ordinária.

Art. 39 - As convocações das Assembleias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subseqüentes à solicitação. Vencido o prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 40 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 41 - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo Único - Se a convocação fixar o prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data deste edital.

Fav.



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

Art. 42 - A reforma deste estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados e reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembleia e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

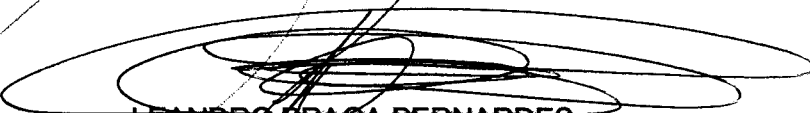
Art. 43 - toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal do menor.

Parágrafo Único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham a ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 44 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Assis, 25 de janeiro de 2019.


FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER
DIRETORA PRESIDENTE


LEANDRO BRAGA BERNARDES
ADVOGADO OAB/SP - 361.132

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ASSIS
Av. Rui Barbosa, 809 - Centro - Assis - SP - CEP: 19800-002
FONE/FAX: (18) 3325-1645

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s)
de: FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER(81236), LEANDRO BRAGA
BERNARDES(113085). Dou fé. Em Teste da verdade.
Assis - SP, 15 de maio de 2019.
LETICIA BREDIA FREIRIA R\$19,20.
Valido somente com o selo de autenticidade.
Selo(s):0075AA, AA00/2611

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 809-Assis-SP
Fone: (18) 3325-1645
Letícia Rafaela da Silva Bredia Freiria
Escrevente Autorizada

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 1 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP**

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 9423

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 9.423 em 15/05/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 8218

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.218 Constituição de Estatuto Social									
0	R\$ 82,91	R\$ 23,56		R\$ 16,13	R\$ 4,36	R\$ 5,69	R\$ 3,98	R\$ 4,36	R\$ 140,99
						SELO DIGITAL:		1207664PJTR010012701ZM197	
PÁGINAS ACRESCER									
9	R\$ 46,08	R\$ 13,14		R\$ 9,00	R\$ 2,43	R\$ 3,15	R\$ 2,07	R\$ 2,34	R\$ 78,21
						SELO DIGITAL:		1207664PJTR010012701ZM197	
Microfilme nº8.218									
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63		R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 9,72
						SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação **COTA: UFESP(8,63)**

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 134,71	R\$ 38,33	R\$ 26,24	R\$ 7,09	R\$ 9,23	R\$ 6,32	R\$ 7,00	R\$ 228,92

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Constituição de Estatuto Social



1207664PJTR010012701ZM197

ASSIS, 03 de junho de 2019

NAYANA PRESSOTTO SPERA
ESCREVENTE AUTORIZADA

MICROFILMADO SOB Nº**- 8 2 1 8 -**

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ASSIS/SP.

Fabiana Martins Braga Policher,
portador(a) do CPF n.º 140.951.428-55 e RG n.º
20.343.882-6, nacionalidade Brasileira,
estado civil Casada, profissão psicóloga,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida
Rua Cruz e Souza, 909 - Vl. Brasileira
na cidade de Assis, endereço eletrônico
fabianambpolicher@gmail.com e telefone (18) 99778 3380,
representante legal da
" Grupo Escoteiro Cambui "(nome da PJ),
inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.942.248/0001-20, vem
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
do(a) Ata anexo
(documento a ser registrado).

Termos em que,
P. deferimento.

Assis, 22 de Setembro de 2021.

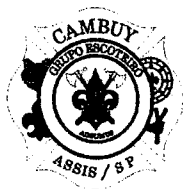

Assinatura

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.:onr



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPUBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia de Grupo

A Diretoria do Grupo Escoteiro Cambuy - 469/ SP, conforme Art. 20 do Estatuto do Grupo, em consonância com as regras 29,30 e 33 do Princípio, Normas e Regras da UEB, convoca a Assembleia Ordinária de Grupo, a ser realizada na sede do G.E. Cambuy, Avenida Doutor Geraldo Nogueira Leite nº1735, Vila Cambuí - Assis/SP, no dia 28 de agosto de 2021, primeira chamada às 09h30min com a maioria absoluta de seus membros ou trinta minutos após com qualquer número de presentes, oportunidade que serão tratadas as seguintes ordens do dia:

- a) Eleição da Presidência, Diretoria e Comissão fiscal do GE Cambuy e
- b) Assuntos gerais.

Assis, 28 de julho de 2021.


Fabiana Martins Braga Policher
Diretora Presidente

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 09/02/2024 10:01

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.:onr

Ata de assembleia geral para eleição dos membros da diretoria e comissão fiscal do Grupo Escoteiro Cambuy, em Assis-SP. Aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, na sede do Grupo Escoteiro Cambuy, sito à Rua Doutor Geraldo Nogueira Leite, nº1735, município de Assis-SP, foi realizada a Assembleia para eleição e posse dos membros da Diretoria e da Comissão Fiscal para o período de vinte oito de agosto de dois mil e vinte um a vinte oito de agosto de dois mil e vinte três. Após escolha do presidente e secretário para dirigir os trabalhos, respectivamente a senhora **CLAUDETE CANDIDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, RG 25.576.469-8 SSP/SP, CPF 120.957.988-05, residente à Rua Espírito Santo, nº402- Assis/SP e a senhora **LEILA MAGALI DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, pedagoga, RG 21.732.069 SSP/SP, CPF 039.209.858-00, residente à Rua João Maldonado, nº635-apartamento 352- Assis/SP; os trabalhos foram iniciados. Apenas uma chapa se apresentou para concorrer à Diretoria, tendo o mesmo ocorrido com os membros da Comissão Fiscal. Em vista disto, o Presidente propôs aos participantes da reunião que a eleição fosse realizada por aclamação, tendo tal proposta sido aprovada. A Diretoria do grupo ficou assim constituída: **Diretor Presidente: FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER**, brasileira, casada, psicóloga, RG 20.343.882-6 SSP/SP, CPF 140.951.428-55, residente à Rua Cruz e Souza, nº909, em Assis-SP, **Diretor Administrativo: ALEXANDRE POLICHER ALVES**, brasileiro, casado, policial militar, RG 26.468.592-1 SSP/SP, CPF 212.672.978-83, residente à Rua Cruz e Souza nº909 em Assis/SP; **Diretor Financeiro: JULIANA RODRIGUES**, brasileira, solteira, professora, RG 25.497.626-8 SSP/SP, CPF 138.118.078-70, residente à Avenida Antônio Zuardi nº1012-Assis/SP. A **Comissão Fiscal** ficou assim constituída: **Membros Titulares: Presidente: JANAÍNA CASSIA SANCHES DE OLIVEIRA JARDIM**, brasileira, casada, do lar, RG 40.994.747-7 SSP/SP, CPF 350.158.778-38, Residente à Avenida Antônio Zuardi, Nº1375-Assis/SP; **Titular 1: ROSANA MARTINS BRAGA BERNARDES**, brasileira, casada, do lar RG 14.449.077-8 SSP/SP, CPF 313.569.288-46, residente à Avenida Luiz Chizzolini, nº302-Assis/SP, **Titular 2:TÂNIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA**, brasileira, Solteira, do lar, RG 6.938.277-3 SSP/SP, CPF 058.423.568-21, Residente à Avenida Antônio Zuardi, Nº1375-Assis/SP, **Suplente- EDMUNDO ANDRÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista de sistema, RG 15.252.537 SSP/SP, CPF 039.209.858-00, residente à Rua Espírito Santo, nº 402- Assis/SP. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, eu LEILA MAGALI DE ALMEIDA, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada por mim, pelo Presidente dessa Assembleia e pelos membros eleitos da Diretoria e Comissão Fiscal. Assis-SP, vinte oito de agosto de dois mil e vinte um.

Secretário da Assembleia - LEILA MAGALI DE ALMEIDA

Presidente da Assembleia - CLAUDETE CANDIDO DOS SANTOS

Diretor Presidente do Grupo- FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER

Diretor Administrativo do Grupo - ALEXANDRE POLICHER ALVES

Diretor Financeiro do Grupo - JULIANA RODRIGUES

Comissão Fiscal Presidente - JANAÍNA CASSIA SANCHES DE OLIVEIRA JARDIM

Comissão Fiscal-Titular 1- ROSANA MARTINS BRAGA BERNARDES

Comissão Fiscal-Titular 2 - TÂNIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA

Comissão Fiscal-Suplente - EDMUNDO ANDRÉ DOS SANTOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Av. Rui Barbosa, 809 - Fone: (18) 3325-1645 - Assis - SP

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
Fabiana Martins Braga Policher

e dou fé
Assis, 15 de Setembro de 2021

Em testemunho de verdade

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

GR 9 3325-1645

Escritório Autorizado

Letícia Raíza da Silva Breia Freire

Fone: (18) 3325-1645

2º Tabelionato de Notas

Av. Rui Barbosa, 809-Assis-SP

Lista de Presença de Assembleia geral para Eleição da Diretoria e Comissão Fiscal do Grupo
Escoteiro Cambuy 2021.

Nº	Nome completo	Assinatura
01	Antonio Carlos da Cruz	
02	Edgar JONAS MASCHIO	
03	Gloria Jonatas de Silva	
04	Resane M.B. Belmunda	Resane M.B. Belmunda
05	Bruno Conquialh	Bruno Conquialh
06	Oliver M.S. Alves	
07	Mulina Nunes Moraes	Mulina n.m.
09	Janaina Loure de Oliveira	
10	Alexandra Felicia Pires	
11	Fabiana Martins Braga Polichin	
12	Jonas Carlos Gomes de Oliveira Jr	
13	Juliana Rodrigues	
14	Alaudati Candido dos Santos	
15	Edmundo Indri da Costa	
16	Lula Rangel de Almeida	
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

saec

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP**

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 10589

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.589 em 18/11/2021, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.925	Ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 8.218							
0	R\$ 45,45	R\$ 12,92	R\$ 8,84	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 2,18	R\$ 2,39	R\$ 77,29
SELO DIGITAL:								1207664PJJE010019758UB21L
Microfilme nº8.925								
1	R\$ 6,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,33	R\$ 10,66
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (3,02)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 8.218

Apresentante

GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 28 de novembro de 2021

Juliana Rodrigues
JULIANA RODRIGUES LILISCHKIES
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO R\$ 120,00	CUSTAS R\$ 87,95	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RESTITUIR R\$ 32,05
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 51,72	R\$ 14,70	R\$ 10,06	R\$ 2,72	R\$ 3,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,48	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,95



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207664PJJE010019758UB21L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.br.onr

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ASSIS/SP.

Fabiana Martins Braga Policher,
portador(a) do CPF n.º 140.951.428-55 e RG n.º
20.343.882-6, nacionalidade Brasileira,
estado civil Casada, profissão Psicóloga,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida
Cruz e Souza, 909 - Vl. Brasileira
na cidade de Assis / SP, endereço eletrônico
fabianambpolicher@gmail.com e telefone (18) 99728-3380,
representante legal da
" Grupo Escoteiro Cambuy " (nome da PJ),
inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.942.248/0001-20, vem
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
do(a) Estatuto anexo
(documento a ser registrado).

Termos em que,
P. deferimento.

Assis, 01 de Fevereiro de 2022.

MICROFILMADO SOB N.º
9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

[Assinatura]
Assinatura

Assinatura conferida com o
documento apresentado e foi
aposta na presença do funcionário

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Selvio de Almeida
Eletônico Compartilhado

saec

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.br.onr



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia de Grupo

A Diretoria do Grupo Escoteiro Cambuy - 469/ SP, com fulcro no Art. 34 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, em consonância com as regras 29,30 e 33 do POR - Princípios, Organização e Regras da UEB, convoca a Assembleia Extraordinária de Grupo, a ser realizada na Sede do G.E. Cambuy, Avenida Getúlio Vargas, nº2665, Vila Nova Santana - Assis/SP, no dia 20 de janeiro de 2022, primeira chamada às 19h30min com a maioria absoluta de seus membros ou trinta minutos após com qualquer número de presentes, oportunidade que serão tratadas as seguintes ordens do dia:

- a) Mudança de endereço da Sede no Estatuto e
- b) Assuntos gerais.

Assis, 20 de dezembro de 2021.


Fabiana Martins Braga Policher
Diretora Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SAC

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 09/02/2024 10:01

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.:onr

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para mudança de endereço da Sede do Grupo Escoteiro Cambuy no Estatuto. Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, na sede do Grupo Escoteiro Cambuy, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº2665 - Vila Nova Santana, município de Assis-SP, foi realizada a Assembleia para mudança de endereço da sede do Grupo Escoteiro Cambuy no Estatuto. Após escolha do presidente e secretário para dirigir os trabalhos, respectivamente o senhor **EDGAR JONAS MASCHIO**, brasileiro, casado, comerciante, RG 24.926.920-X SSP/SP, CPF 252.752.288-21, residente à Rua Marconi, nº331-Assis/SP **ELIANE APARECIDA MARQUES SKAVINSKI ALVES**, brasileira, casada, do Lar, RG 41.906.875-2 SSP/SP, CPF 337.423.578-67, residente à Rua Londrina, nº868- Assis/SP; os trabalhos foram iniciados. A mudança de endereço ocorreu da Rua Doutor Geraldo Nogueira Leite, nº 1735, Vila Cambuí, CEP 19804-050, Assis-SP, para o novo endereço cito a Avenida Getúlio Vargas, nº2665, Vila Nova Santana, CEP 19807-130. Em vista disto, o Presidente propôs aos participantes da votação para mudança e alteração do respectivo endereço em Estatuto do Grupo, tendo tal proposta sido aprovada. O endereço do Grupo Escoteiro Cambuy foi mudado no Estatuto para a **Avenida Getúlio Vargas, nº 2665, Vila Nova Santana, CEP 19807-130, Assis-SP**, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada por mim, pelo Presidente desta Assembleia e pelos membros da Diretoria e Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Cambuy. Assis-SP, vinte de janeiro de dois mil e vinte dois.

Secretário da Assembleia - ELIANE APARECIDA MARQUES SKAVINSKI ALVES

Presidente da Assembleia - EDGAR JONAS MASCHIO

Diretor Presidente do Grupo- FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER

Diretor Administrativo do Grupo - ALEXANDRE POLICHER ALVES

Diretor Financeiro do Grupo - JULIANA RODRIGUES

Comissão Fiscal Presidente - JANAÍNA CASSIA SANCHES DE OLIVEIRA JARDIM

Comissão Fiscal-Titular 1- ROSANA MARTINS BRAGA BERNARDES

Comissão Fiscal-Titular 2 - TÂNIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA

MICROFILMADO SOB N°

9102

Cartório Civil das Phases Jurídicas
da Comarca de Assis-SP





Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SÃO PAULO**

MICROFILMADO SOB Nº

9102

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY – 469/SP

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro Cambuy - 469/SP, adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio à Avenida Getúlio Vargas, 2665, Vila Nova Santana, Município de Assis, SP, CEP 19807-130.

§1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática do Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro, plena autonomia administrativa e financeira.

§1º - A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§2º - Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediatamente e obrigatoriamente à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§3º - O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras -POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art.3º- São fins do Grupo Escoteiro:

- desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- propiciar a educação não formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br



Escoteiros do Brasil

construindo um mundo melhor

PARÁGRAFO ÚNICO – Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local da prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro Reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II – DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Art. 6º - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 7º - Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 8º - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, conforme disposto nos artigos seguintes, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

§1º - Todo associado do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas, sem prejuízo do previsto neste instrumento.

§2º - Motivará sempre a alteração do presente Estatuto, especialmente, quanto aos Quadro de Associados, as alterações realizadas no Estatuto da UEB na forma disposta no *caput* deste artigo e que conflitem com o disposto nos artigos seguintes deste Capítulo.

Art. 9º – O Grupo Escoteiro tem, nos diversos níveis, as seguintes categorias de associados:

- I - beneficiários;
- II - escotistas;
- III - dirigentes;
- IV - contribuintes;
- V - colaboradores;
- VI - membros filiados;
- VII - membros beneméritos e honoríficos.

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 09/02/2024 10:01



§1º - São beneficiários os membros juvenis: lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiras e pioneiros, os quais são admitidos com a inscrição no Grupo Escoteiro, aprovados pela Diretoria e assim considerados após o registro perante a União dos Escoteiros do Brasil nos níveis Nacional e Regional;

§2º - São escotistas, todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função cujo beneficiário direto são os membros juvenis (dependentes dos contribuintes), tais como: chefes de Seção, assistentes, instrutores e outros auxiliares;

§3º - São dirigentes todos aqueles que possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluídas no parágrafo anterior, tais como: integrantes de Diretorias, Comissões Fiscais, Comissões de Ética e Disciplina e Assembleias;

§4º - São contribuintes pais ou responsáveis dos beneficiários, membros dos Clubes da Flor de Lis e pessoas ou entidades admitidas pela respectiva Diretoria e que concorrem com contribuições regulares, segundo critérios definidos pela Assembleias correspondentes, na forma de seus respectivos regulamentos;

§5º - São colaboradores os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria do respectivo nível;

§6º - São membros filiados, as instituições escoteiras ou outras instituições, com personalidade jurídica própria, reconhecidos pela UEB por decisão da Diretoria de nível imediatamente superior àquele Grupo Escoteiro a que se vincula;

§7º - São membros beneméritos e/ou honoríficos todos aqueles que, a critério da Diretoria do nível a que se acham vinculados, assim deliberarem;

§8º - Os associados das categorias previstas nos incisos II e III deste artigo são assim considerados automaticamente com a expedição de seu certificado de nomeação ou eleição. Já os integrantes das categorias IV e V deste artigo dependem da aprovação da Diretoria do Nível por meio do qual farão sua inscrição;

§9º - Os integrantes das categorias II a VI deste artigo, para que possam fazer uso de seus direitos, tais como voz e voto, eleger e ser eleito, devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive o registro perante a União dos Escoteiros do Brasil nos níveis Nacional e Regional, exceto os membros do Conselho Fiscal, cujos registro perante a UEB Nacional e Regional é facultativo. Os associados da categoria VII deste artigo têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição;

§10º - É vedado o exercício simultâneo de funções na Diretoria e na Comissão Fiscal ou de Ética e Disciplina, no mesmo nível;

§11º - Os associados do Grupo Escoteiro, vinculados à União dos Escoteiros do Brasil autorizam a entidade a utilizar o direito de suas imagens em atividades escoteiras;

Art. 10 - São condições para o ingresso de associados nas categorias II a V:

I - ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;

II - gozar de bom conceito e ter reputação ilibada;

III - aceitar cumprir o presente Estatuto, os respectivos regulamentos e as decisões dos órgãos de direção, inclusive Regional e Nacional da UEB.

Art. 11 - São direitos dos associados, beneficiários, voluntários e membros da UEB:

I - participar, com exclusividade, do Movimento Escoteiro no Brasil e o farão nos termos deste Estatuto, do POR e dos regulamentos dos órgãos da UEB;

II - participar das Assembleias Nacionais, Regionais e de Grupo pelos quais estejam registrados, com direito de voto na forma neste Estatuto e do respectivo Regulamento e dos Estatutos e demais atos normativos da UEB em seus diversos níveis;

III - participar, com direito à voz, das reuniões das respectivas Assembleias que não forem declaradas secretas;



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

IV - poder participar dos cursos, oficinas, seminários e outros eventos oferecidos, atendidos aos respectivos pré-requisitos;

V - efetuar compras de publicações, distintivos e outros materiais distribuídos nas lojas escoteiras;

VI - demitir-se do quadro associativo, por requerimento à Diretoria, sem prejuízo de cumprir com suas obrigações sociais, inclusive financeiras, até a data de sua solicitação;

VII - transferir-se para outro Grupo Escoteiro ou órgão da UEB, por requerimento à Diretoria, quando se desvinculará do Grupo Escoteiro Guilherme Dumont Villares, sem prejuízo de cumprir com suas obrigações sociais, inclusive financeiras, até a data de sua solicitação;

§1º - O direito a voto só pode ser exercido com referência a um dos cargos que eventualmente possua e só pode ser pessoalmente, não se admitindo a outorga de mandato;

§2º - Os convidados aos respectivos fóruns terão direito à voz, com a autorização da direção dos trabalhos.

§3º - As Diretorias e os Coordenadores de atividades podem impedir a participação de pessoas não registradas na Unidade Escoteira Local, na Região ou na UEB;

§4º - Os pedidos de demissão e ou transferência, sempre serão acolhidos, por se tratar de ato voluntário do interessado;

Art. 12 - São deveres dos associados do Grupo Escoteiro zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e dos regulamentos dos órgãos da UEB e, além disso:

I - ajudar na correta divulgação do Escotismo, nos círculos de sua atuação;

II - buscar compreender mais profundamente a proposta do Escotismo Brasileiro (Fundamentos e Projeto Educativo);

III - colaborar, com os meios ao seu alcance, para o sucesso dos projetos e atividades nacionais, regionais e da Unidade Escoteira Local;

IV - manter-se em dia com suas contribuições em todos os níveis do Grupo Escoteiro e da UEB.

Art. 13 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão da entidade, salvo tenham-na gerado ou contribuído para sua ocorrência, por sua ação ou omissão.

Art. 14 - A UEB, em seus níveis Nacionais e Regionais, bem como o Grupo Escoteiro, não remunera, a qualquer título ou sob qualquer forma, o exercício de mandatos nos Conselhos, Diretorias, Comissões Fiscais, de Ética e Disciplina ou Assembleias de qualquer nível. Todos os mandatos são exercidos gratuitamente.

Art. 15 - Todos os associados estão sujeitos às seguintes medidas disciplinares: MICROFILMADO SOB Nº

I - advertência;

II - suspensão;

III - exclusão.

§ 1º - São passíveis de exclusão as seguintes condutas de associados, entre outras:

I - furto, roubo ou desvio de bens e valores;

II - agressão física comprovada a outro associado ou a terceiro;

III - outra conduta incompatível com a moral e os bons costumes;

IV - reincidência em faltas puníveis com suspensão.

9102
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 93
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax (54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

§2º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado do Grupo Escoteiro e da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado destituído de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§3º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida por Resolução da Diretoria do Grupo Escoteiro.

§4º - Não constitui medida disciplinar o afastamento preventivo que tratar as Resoluções do Conselho de Administração Nacional da UEB e do próprio Grupo Escoteiro, sobre medidas disciplinares e a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo traduzindo-se esta última pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-officio" de quem detém competência para nomear ou designar.

§5º - O fato de a pessoa não estar registrada na UEB no momento da prática do ato ou da instauração do processo disciplinar não a exime de sujeitar-se ao processo e, eventualmente, da aplicação da respectiva medida disciplinar.

§6º - Da suspensão e da exclusão, cabe direito de defesa e recurso voluntário da associada com efeito suspensivo à Assembleia Geral, o qual deverá ser interposto pela Associada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da notificação, para ser apreciado pela primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir.

Art. 16 - São hipóteses para a destituição de membros das Diretorias, das Comissões e dos Conselhos, nos diversos níveis:

- I - passar a ocupar outra função incompatível, sem solicitar a demissão;
- II - ser punido com a penalidade de exclusão.

Art. 17 - Podem ser concedidas distinções e/ou recompensas pela atuação digna de destaque, na forma definida em resolução do Grupo Escoteiro e também àquelas obtidas pelas normas da UEB em seus nível Nacional ou Regional, inclusive do Conselho de Administração Nacional.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 18 - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembleia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de pais;
- f) o Conselho de Escotistas (funcionamento opcional); e
- g) outros previstos neste Estatuto ou Regulamento do Grupo.

Art. 18-A - A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembleia do Grupo:

- a) deliberar sobre a alteração do Regulamento ou Estatuto do Grupo e da comissão Fiscal do Grupo;

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Anápolis

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 09/02/2024 10:01

SAC



Escoteiros do Brasil

construindo um mundo melhor

- b) eleger bienalmente, preferencialmente em reunião ordinária:
- sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de Dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.
- k) Destituir, quando necessário, o Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva
- l) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- m) Reformar os Estatutos;
- n) Deliberar quanto à dissolução do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva ;
- o) Julgar recursos referentes a processos de exclusão de associados;
- p) Deliberar sobre a alienação de bens da Grupo Escoteiro Cambuy, nos termos deste estatuto
- q) Decidir em última instância.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem às letras, k, m e n, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, podendo ser instalada em primeira convocação somente mediante a presença da maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados.

Art. 19 - A Assembleia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste estatuto ou no Regulamento do Grupo.

§ Único – Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro.

Art. 20 - A Assembleia de Grupo se Reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, em qualquer mês de cada ano, com mais de (trinta) dias de antecedência em relação à Assembleia Regional;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Registro Eletrônico Compartilhado

saec



Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da associação.

§1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante mensagem eletrônica (email) e comunicação às Associadas por intermédio de circulares ou por outros meios existentes que deverá conter, no mínimo:

- a) A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" e "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso;
- b) Dia, hora e o local de sua realização;
- c) A sequência ordinal da pauta;
- d) Número de associados na data de sua expedição para efeito de cálculo de "quorum" de instalação e assinatura do Presidente em exercício.

§2º - A convocação será feita pelo Presidente, ou Diretoria Executiva, garantindo um quinto (1/5) das Associadas, em pleno gozo dos seus direitos, para promovê-la.

Art. 21 - Os comunicados deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, Local e Data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 22 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composto por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 23 - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e Regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio de cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a Documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante a região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo; até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local;



Escoteiros do Brasil

construindo um mundo melhor

- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto;
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- w) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- x) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;

§1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer a qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante as atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 24 - A Comissão Fiscal do Grupo é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. Composta na ordem decrescente de votação por 03 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 03 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 25º - A Comissão Fiscal do Grupo Examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia de grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 26 - As Seções do Grupo Escoteiro são:

- a) alcateia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior (es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escriatório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SAEC



§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo P.O.R. - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 27 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 28 - O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 29 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente as suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou Delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO IV – PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 30 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 31 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 32 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 33 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 34 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 35 - a emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 36 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 37 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até término, caso a suspensão se estenda por um período superior a duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região Estado Distrito Escritório
Rua do endereço Completo 99
Bairro, Cidade Aqui, UF
Tel (54) 3210-9876 Fax(54) 4321.0987
www.escoteiros.org.br

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SAEC

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 09/02/2024 10:01



Escoteiros do Brasil
Movimento Escoteiro Brasileiro

dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de 180 (cento e oitenta) dias da próxima Assembleia Ordinária.

§ 4º - O inciso "c" deste artigo poderá ser solicitado a qualquer momento pelo membro com cargo eletivo, através de carta redigida de próprio punho, sendo realizada nova Assembleia para substituição de acordo com o prazo já estabelecido neste estatuto. Caso tenha suplente eleito, o mesmo assumirá automaticamente.

Art. 39 - As convocações das Assembleias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subseqüentes à solicitação. Vencido o prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 40 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 41 - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo Único - Se a convocação fixar o prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data deste edital.

Art. 42 - A reforma deste estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados e reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembleia e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 43 - toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal do menor.

Parágrafo Único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela realização ou quem estiverem exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham a ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 44 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Assis, 20 de janeiro de 2022.

FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER
DIRETORA PRESIDENTE

LEANDRO BRAGA BERNARDES
ADVOGADO OAB/SP - 361.132

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
Cidade de Assis - SP

UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Associação de Escoteiros do Brasil
Rua da Liberdade, 100 - Centro
Assis - SP - 13.200-000
Fone: (13) 3333.1234 - Fax: (13) 3333.1235
E-mail: uniao@uniao.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230458759

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
33.942.248/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio - 24/03/2022

Número de Controle: SP32436635 - 33942248000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER

CPF
140.951.428-55

LOCAL

DATA
31/03/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 395.946.518-14

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10879

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.879 em 04/07/2022, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº9.102	Alteração de sede averbada à margem do reg. n.º 8.218							
0	R\$ 99,90	R\$ 28,39	R\$ 19,44	R\$ 5,26	R\$ 6,86	R\$ 4,80	R\$ 5,25	R\$ 169,90
SELO DIGITAL: 1207664PJYP010020114NN22R								
PÁGINAS ACRESCEER - Registro nº9.102	Alteração de sede averbada à margem do reg. n.º 8.218							
12	R\$ 74,04	R\$ 21,12	R\$ 14,52	R\$ 3,96	R\$ 5,04	R\$ 3,60	R\$ 3,84	R\$ 126,12
SELO DIGITAL: 1207664PJYP010020114NN22R								
Microfilme nº9.102								
1	R\$ 6,89	R\$ 1,97	R\$ 1,34	R\$ 0,36	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 11,72
SELO DIGITAL: 1207664PJYP010020114NN22R								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (9,63)**

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Alteração de sede averbada à margem do reg. n.º 8.218

Apresentante

GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY

Natureza

ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL - PJ

ASSIS, 28 de julho de 2022

LUCAS PEREIRA CAMILO

ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO R\$ 307,74	CUSTAS R\$ 307,74	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 180,83	R\$ 51,48	R\$ 35,30	R\$ 9,58	R\$ 12,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,73	R\$ 9,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307,74

MICROFILMADO SOB Nº

9102

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

SELO DIGITAL
1207664PJYP010020114NN22R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

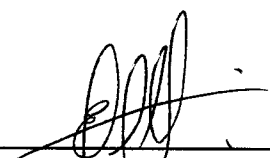
.br.onr

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ASSIS/SP.

Edgar Jonas MASCHELO,
portador(a) do CPF n.º 25275228821 e RG n.º 24926920X, nacionalidade BRASILEIRO,
estado civil CASADO, profissão ABELEIREIRO,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida Rua MARCONI 331
CEP: 19807280 na cidade de ASSIS, endereço
eletrônico EdgarMASCHELO@hotmail.com e telefone 18996084002,
representante legal da "Grupo ESCOTEIRO AMBLY" (nome da PJ),
inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33942248/000120, vem
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
do(a) Registro de ATA anexo
(documento a ser registrado).

Termos em que,
P. deferimento.

Assis, 25 de Setembro de 2023.


Assinatura

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.:onr



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA SÃO PAULO
GE CAMPBUY 469/SP
Assis – Estado de São Paulo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

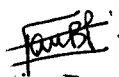
Assembleia de Grupo

A Diretoria do Grupo Escoteiro Cambuy - 469/ SP, com fulcro no Art. 34 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, em consonância com as regras 29,30 e 33 do POR - Princípios, Organização e Regras da UEB, convoca a Assembleia Extraordinária de Grupo, a ser realizada na Sede do G.E. Cambuy, Avenida Getúlio Vargas, nº2665, Vila Nova Santana - Assis/SP, no dia 26 de setembro de 2023, primeira chamada às 19h30min com a maioria absoluta de seus membros ou trinta minutos após com qualquer número de presentes, oportunidade que serão tratadas as seguintes ordens do dia:

- a) Eleição para Diretoria e Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Cambuy e
- b) Assuntos gerais.

Nota: - para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de 55 (cinquenta e cinco) associados nesta data

Assis, 20 de agosto de 2023


Fabiana Martins Braga Policher
Diretora Presidente

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 09/02/2024 10:01

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.onr

Ata de Assembleia Geral para eleição dos membros da Diretoria e Comissão fiscal do Grupo Escoteiro Cambuy, em Assis. Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas na sede do Grupo Escoteiro Cambuy, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº2665, Vila Nova Santana, Município de Assis, foi realizada a Assembleia para a eleição e posse dos membros da Diretoria e da Comissão Fiscal para o período de seis de setembro de dois mil e vinte e três a seis de setembro de dois mil e vinte e cinco. Após escolha do presidente e secretário para dirigirem os trabalhos, respectivamente a senhora **JANAINA CASSIA SANCHES DE OLIVEIRA JARDIM**, brasileira, casada, secretária, RG 40.994.747-7 SSP/SP, CPF 350.158.778-38, Residente à Avenida Antônio Zuardi nº1375 - Assis/SP e a senhora **DANIELA APARECIDA FARIAS VIOTTO ROMERO**; brasileira, casada, advogada, RG 37.898.210-4 SSP/SP, CPF 276.327.978-31, Residente à Rua Raimundo Recco nº182, Assis/SP; os trabalhos foram iniciados. Apenas uma chapa se apresentou para concorrer a Diretoria do Grupo, tendo o mesmo ocorrido com a comissão fiscal. Em vista disso, a Presidente propôs aos participantes da reunião que a eleição fosse realizada por aclamação, tendo tal proposta sido aprovada. A diretoria ficou assim constituída: **Diretor Presidente: EDGAR JONAS MASCHIO**, brasileiro, casado, comerciante, RG 24.926.920-X CPF 252.752.288-21, residente à rua Marconi nº331 - Assis/SP, **Diretor administrativo: FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER**, brasileira, casada, psicóloga, RG 20.343.882-6 SSP/SP, CPF 140.951.428-55, residente à Rua Cruz e Souza nº 909 Assis/SP, **Diretor financeiro: ALEXANDRE POLICHER ALVES**, brasileiro, casado, policial militar, RG 26.468.592-1, CPF 212.672-978-83, residente à Rua Cruz e Souza nº 909 Assis/SP. A **Comissão fiscal** ficou assim constituída: **Membros titulares: Presidente: JULIANA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Professora, RG 25.497.626-8 SSP/SP, CPF 138.118.078-70, Residente à Avenida Antônio Zuardi nº1210 - Assis/SP, **Titular 1: TANIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA** brasileiro, divorciada, aposentada, RG 6.938.277-3 - SSP/SP, CPF 058.423.568-21, residente à Avenida Antônio Zuardi nº1375 - Assis/SP, **Titular 2: BRUNO CAVIQUIOLI**, brasileira, solteiro, advogado, RG 44.054.283-2 SSP/SP, CPF 488.228.108-21, Residente à Rua Cambé nº470 - Assis/SP **Suplente - MELISSA MARIA VIEIRA LINO**, brasileira, solteira, estudante, RG 57.980.363-6 SSP/SP, CPF 475.009.148-06, Residente à Rua Osvaldo Prata nº100, Assis/SP, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, eu Daniela Aparecida Farias Viotto Romero, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente dessa Assembleia e pelo membros eleitos da Diretoria e Comissão Fiscal. Assis, vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três.

Secretária da assembleia - DANIELA APARECIDA FARIAS VIOTTO ROMERO

Presidente da Assembleia - JANAINA CASSIA SANCHES DE OLIVEIRA JARDIM

Diretor Presidente do Grupo - EDGAR JONAS MASCHIO

Diretor Administrativo do Grupo - FABIANA MARTINS BRAGA POLICHER

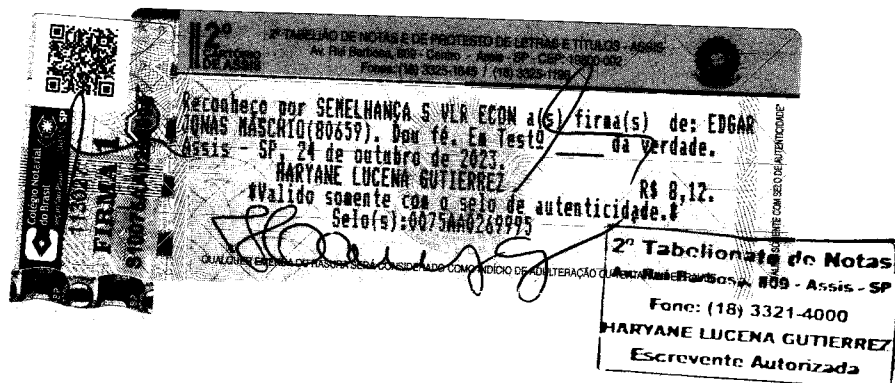
Diretor financeiro do Grupo - ALEXANDRE POLICHER ALVES

Comissão Fiscal - Presidente - JULIANA RODRIGUES

Comissão Fiscal - Titular 1 - TANIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA

Comissão Fiscal - Titular 2 - BRUNO CAVIQUIOLI

Comissão Fiscal - Suplente - MELISSA MARIA VIEIRA LINO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPN2331457264

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

33.942.248/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP37594886 - 33942248000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

EDGAR JONAS MASCHIO

CPF

252.752.288-21

LOCAL

DATA

11/10/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 395.946.518-14

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 11594

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 11.594 em 25/09/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:9508**Registro primitivo n°:8218****ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro n°9.508	Ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 8.218							
0	R\$ 53,51	R\$ 15,22	R\$ 10,42	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 2,57	R\$ 2,81	R\$ 91,03
SELO DIGITAL:								1207664PJT0010020936BX236
Microfilme n°9.508								
1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 12,54
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (3,02)**

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 8.218

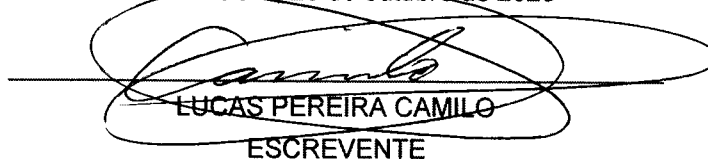
Apresentante

GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 25 de outubro de 2023


LUCAS PEREIRA CAMILO
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO R\$ 120,00	CUSTAS R\$ 103,57	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RESTITUIR R\$ 16,43
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 60,89	R\$ 17,32	R\$ 11,85	R\$ 3,21	R\$ 4,19
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,92	R\$ 3,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,57



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207664PJT0010020936BX236

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Eleições 2024: prazo para registro de candidaturas acaba no dia 15

Prazo para a realização das convenções partidárias terminou na última segunda, 5.

Com o fim do prazo para a realização das convenções partidárias, que se encerrou na segunda (5), os partidos, as federações ou coligações têm mais dez dias para solicitar à Justiça Eleitoral o registro das candidaturas aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores. Os pedidos devem ser enviados até 15 de agosto por meio do Sistema de Candidaturas — módulo externo (CANDex).

O envio do pedido de registro de candidatura deve ser feito pela internet, via CANDex, até as 8h do dia 15 de agosto. A orientação é que coligações, partidos e federações não deixem a entrega dos requerimentos para o último dia, a fim de evitar demora na recepção dos dados pelo sistema. Quem perder o horário pode entregar a mídia (pen drive) com os documentos de forma presencial, diretamente na sede do cartório eleitoral, até as 19h do dia 15 de agosto.

Quantidade de candidaturas

Cada partido, federação ou coligação poderá registrar apenas uma pessoa aos cargos de prefeita ou prefeito e seus respectivos vices. Já na eleição para vereador, poderá lançar até 100% do número de vagas a preencher mais

uma candidata ou candidato, conforme a Resolução TSE nº 23.609/2019. A Lei Orgânica do município define o número exato de vereadores de cada cidade, respeitando os limites do artigo 29 da Constituição Federal.

O partido ou a federação também deve observar o percentual mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero. Na eleição para as câmaras municipais, não será admitida a postulação de candidatura única, devendo ser apresentada ao menos uma opção feminina e uma masculina.

Julgamento dos pedidos
Os juízes eleitorais julgam cada pedido de registro no prazo de três dias após a conclusão dos autos pelo cartório. O magistrado verifica se a candidata ou candidato atende às condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal, como idade, domicílio eleitoral e filiação partidária.

Nesse momento, o juiz também analisa as questões trazidas a seu conhecimento em cada um desses pedidos, como, por exemplo, impugnações apresentadas com base na Lei Complementar nº64/90, que trata das ineligibilidades, inclusive as relacionadas à Ficha Limpa (Lei

Complementar nº 135/2010), que alterou a LC 64/90. A publicação da decisão é feita no mural eletrônico. Se o pedido de registro for rejeitado pelo juízo eleitoral, cabe recurso ao TRE-SP.

O resumo da tramitação do pedido de registro está disponível na página Eleições 2024 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

Prazo para impugnação
O cartório eleitoral faz a autuação de cada um dos pedidos de registro e publica as listas com a relação desses processos. Esses editais estarão disponíveis no Diário de Justiça Eletrônico. Após a publicação do edital contendo os pedidos de registro, qualquer cidadão ou cidadã pode apresentar notícia de inelegibilidade no prazo de cinco dias. Já a candidata ou candidato escolhido em convenção e que não teve o registro de sua candidatura requerido pelo partido pode apresentá-lo por meio do Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI), até dois dias após a publicação.

Falta de documentos
Caso seja identificada a falta de documentos para o registro, a complementação da documentação pode ser

feita após 15 de agosto. Se houver impugnação devido à falta de documento, a complementação pode ser realizada até sete dias após a respectiva notificação. Caso não haja impugnação por esse motivo, a juíza ou o juiz pode converter o julgamento em diligência e dar o prazo de 72 horas para apresentação do documento.

Após o prazo final, os partidos ainda podem solicitar o registro de candidaturas caso a convenção para a escolha de candidatas e candidatos não indique o número máximo permitido pela legislação. Nesse caso, o partido ou a federação poderá preencher as vagas remanescentes, requerendo o registro até 30 dias antes do pleito.

Substituição de candidaturas

A substituição de candidatura pode ocorrer em casos de registro indeferido, cancelado, cassado, renúncia ou falecimento. O prazo para o pedido de substituição é de dez dias contados a partir do fato. A substituição, tanto para as eleições majoritárias quanto para as proporcionais, poderá ser solicitada até 20 dias antes do pleito. No caso de falecimento, poderá ser feita a qualquer tempo.

Governo de SP sanciona projeto de lei que proíbe trote violento em universidades do estado

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), sancionou nesta terça-feira (6) o projeto de lei que proíbe trotes violentos em instituições de educação técnica e superior do estado.

De autoria da deputada Thainara Faria (PT), a proposta foi aprovada pela Assembleia Legislativa no início de julho.

O texto veta a realização de atividades de recepção de novos estudantes no início ou ao longo do ano letivo, os chamados “trotes”, em instituições de educação técnica e superior, que envolvam coação,

agressão, humilhação, discriminação por racismo, capacitismo, misoginia, ou qualquer outra forma de constrangimento que atente contra a integridade física, moral ou psicológica dos alunos.

O PL ainda torna obrigatório que as universidades adotem medidas de prevenção e responsabilização diante de casos de violência envolvendo seus estudantes.

De acordo com a lei, a entidade que se omitir ou se mostrar negligente “será punida administrativamente pelo respectivo sistema de ensino, na

forma do regulamento, sem prejuízo de eventuais sanções penais e civis aplicáveis aos seus dirigentes por cumplicidade.”

Caso Unisa
Em setembro do ano passado, vídeos de um grupo de alunos de medicina nus e tocando nas partes íntimas durante um evento esportivo universitário realizado em São Carlos, no interior do estado, viralizaram nas redes sociais.

A repercussão das imagens trouxe à tona uma série de denúncias envolvendo estudantes veteranos de cursos de medicina. Diver-

sas reportagens feitas pelo gl e pelo Fantástico mostraram que as humilhações a calouros são frequentes.

Em recente entrevista ao *g1*, um ex-aluno de medicina da Universidade Santo Amaro (Unisa) afirmou que “todos os veteranos sumiram e não foram responsabilizados” por simulação de ato obsceno ocorrido durante jogos universitários em 2023 no interior paulista.

Ele nega ter participado da simulação. No entanto, foi expulso definitivamente da faculdade em junho deste ano.

Fonte: G1

ANUNCIE AQUI



**VOCÊ SERÁ VISTO
POR MAIS DE
10.000 PESSOAS!**

JA **Jornal de Assis**



xerox 

EPSON®
EXCEED YOUR VISION

 KYOCERA



Assis Ink
cartuchos

brother.
at your side

LEXMARK

 **SAMSUNG**

OKI

 **Kodak**

(18) 3324-1980 (18) 3325-1143

 **(18) 99622-1162**

RECARGA E VENDA DE CARTUCHOS E TONER

FAZEMOS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Rua Santa Cecília, 287 Centro - Assis-SP



AVIAUTO
Acessórios e Vidros para Autos - LTDA

- Disponibilizamos o revestimento em couro para seu veículo!
- Finíssimo acabamento;
- Durabilidade garantida;
- Prazer em dirigir confortavelmente!

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 8:00 ÀS 11:00 HORAS E
DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS

AOS SÁBADOS
DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS

Rua João Maldonado, 161 - Vila Xavier - Assis/SP
Fone: (18) 3322-4453 | aviauto@aviauto.com.br



PROGRAMA

ACORDA ASSIS

APRESENTAÇÃO
GREGÓRIO NUNES

MENSAGEM DE FÉ
PADE VINCENTE

TEMPO E TEMPERATURA
PROF. THIAGO

PARTICIPAÇÃO
PAULO CUCA



DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DAS 6 ÀS 7 HORAS | INTERATIVA FM 100,1

CR Lubrificantes
Desde 1992

TROCA DE ÓLEO
*Óleo de motor original
para todas as marcas*

32 ANOS

Rua: André Perine, 899
Fone : 99709-4100

			
Empresa: GRUPO ESCOTEIRO CAMBUIY		Folha: 0001	Empresa: GRUPO ESCOTEIRO CAMBUIY
C.N.P.J.: 33.942.248/0001-20	Folha: 0001	C.N.P.J.: 33.942.248/0001-20	Folha: 0005
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023	Número Livro: 0005	Período: 01/01/2023 - 31/12/2023	Número
BALANÇO SOCIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	
ATIVO		Descrição	
Circulante		Receitas	
Disponibilidades		Doações	
Banco Sicoob	R\$ 85,61	Receitas com distintivos	
		Receitas com uniformes e distintivos	
		Receitas com eventos	
TOTAL ATIVO	R\$ 85,61	Total das Receitas	R\$ 4.162,50
PASSIVO		Despesas Administrativas	
PATRIMONIO SOCIAL		Material de Escritório	
Superávit Acumulado 2019	R\$ 12.681,95	Pedágio Viagens e Hospedagem	
Deficit Acumulado 2020	-R\$ 4.923,23	Taxas administrativas	
Superávit Acumulado 2021	R\$ 3.948,93	Bens de pequeno Valor	
Deficit Acumulado 2022	-R\$ 8.516,45	Eventos Recreativos	
Deficit Acumulado 2023	-R\$ 3.105,59	Material de uso e consumo	
TOTAL PASSIVO	R\$ 85,61	Total das Despesas	R\$ 7.268,09
		Deficit	-R\$ 3.105,59
ASSIS, 30 de Julho de 2024			
Assinado de forma digital por ADRIANO JOAO DOS SANTOS:39594651814 Data: 2024.07.31 08:09:55 43707 ADRIANO JOAO DOS SANTOS Contador CPF 395.946.518-14 CRC 1SP296270-O5		 GRUPO ESCOTEIRO CAMBUIY Diretor Presidente EDGAR JONAS MASCHIO CPF 252.752.288-21	

INOVEI CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 27.962.668/0001-76
FLORIANO PEIXOTO, 789
ANDAR 1 CENTRO
ASSIS/SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
Com o Identificador 330036003300340034003A00500052004100, Documento assinado conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.